



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS - Nº 2018.01.18.1**

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria nº 0603002/2017 - GP de 06 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 15:00horas do dia 14 de fevereiro de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- Orçamento, Cronograma, Memória de Cálculo, Anexos, Memorial
- ANEXO I Descritivo, Relatório Fotográfico, Composições de Preços, Encargos Sociais, Composição de BDI, Plantas e ART'S.
- ANEXO II Proposta Padronizada
- ANEXO III Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
- ANEXO IV Modelo de Carta Fiança
- ANEXO V Minuta do Contrato
- ANEXO VI Modelos de Declarações/Procuração

**DAS DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social

④



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **3. DA HABILITAÇÃO:**

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

#### **3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

#### **3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----  
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 4.253,72 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato/CE;

(P)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2018.01.18.1.

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firma o contrato;

c) Se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

#### **3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos telefones (88) 99602-4319/98118-1731 nos horários de 08:00 h



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



as 14:00h, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

### **3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL**

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- **Execução dos serviços de reforma em edificações com área mínima de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) incluindo os serviços de instalações hidráulicas.**

- **Execução de cobertura em telha de fibrocimento com área mínima de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).**

- **Execução de piso cerâmico com área mínima de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).**

- **Execução de Pintura com tinta Látex e Esmalte com área mínima 1.400,00 m<sup>2</sup> (hum mil e quatrocentos metros quadrados).**

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Sector de Licitações*



3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- **Execução dos serviços de reforma em edificações, incluindo os serviços de instalações hidráulicas.**
- **Execução de cobertura em telha de fibrocimento.**
- **Execução de piso cerâmico.**
- **Execução de Pintura com tinta Látex e Esmalte.**

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

### **3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo VI item 04 do edital.

3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo VI item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

CP



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Sector de Licitações*



poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N°. 2018.01.18.1**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL:**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N°. 2018.01.18.1**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) Prazo de execução dos serviços que será de **06 (seis) meses**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da

(P)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Sector de Licitações*



etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I** - **cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

**4.9 - Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

## **5 - DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inhabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inhabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

(P)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## **7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura **o Sr. Jorge Luis Ishimaru, Inscrito no RNP: 010196912-0.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Sector de Licitações*



7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

## **8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## **9 - DOS PAGAMENTOS**

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{Tx}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Sector de Licitações**



10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## **11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 425.372,49 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade **3401.26.782.0056.1.064** - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Sector de Licitações*



12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### **13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Sector de Licitações*



às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato/CE.

#### **14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS**

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

P



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 25 de janeiro de 2018.

*Valéria do Carmo Moura*  
Valéria do Carmo Moura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**ANEXO I**

Orçamento, Cronograma, Memória de Cálculo, Anexos, Memorial  
Descritivo, Relatório Fotográfico, Composições de Preços, Encargos  
Sociais, Composição de BDI, Plantas e ART'S.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA

LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ Nº - Bairro Santa Luzia

# ORÇAMENTO

~~Jorge Luis Ishimaru~~  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

(P)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO - 1ª ETAPA DA REFORMA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017  
TABELAS: SINAPI 06/2017 e SEINFRA 024.1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>1.428,36</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	238,06	6,00	1.428,36
<b>2</b>	<b>REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO</b>					<b>41.123,84</b>
<b>2.1</b>	<b>Serviços preliminares</b>					
2.1.1	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	14,82	8,00	118,56
2.1.2	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	72,75	1,94	141,14
2.1.3	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	36,37	68,40	2.487,71
2.1.4	73801/001	DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	M2	19,30	36,12	697,12
2.1.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	19,55	5,25	102,64
2.1.6	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3.KM	1,31	36,78	48,18
<b>2.2</b>	<b>Paredes e divisórias</b>					
2.2.1	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	55,28	7,93	438,37
2.2.2	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	552,34	16,43	9.074,95
<b>2.3</b>	<b>Esquadrias metálicas</b>					
2.3.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	776,67	10,08	7.828,83
<b>2.4</b>	<b>Revestimento de paredes</b>					
2.4.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,00	75,96	303,84
2.4.2	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	24,91	75,96	1.892,16
2.4.3	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM	M2	48,59	95,76	4.652,98
<b>2.5</b>	<b>Revestimento de pisos</b>					
2.5.1	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	416,49	2,89	1.203,66
2.5.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	31,81	29,52	939,03
2.5.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	69,86	1,80	125,75
<b>2.6</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>					

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Fortaleza - 0303008/2017

Luís Ishimaru  
CMI - CREA/AC 1973/D



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO - 1ª ETAPA DA REFORMA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017  
TABELAS: SINAPI 06/2017 e SEINFRA 024.1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	Total
2.6.1	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	355,69	4,00	1.422,76
2.6.2	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	422,89	4,00	1.691,56
2.6.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	38,96	2,00	77,92
2.6.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,54	6,00	39,24
2.6.5	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,00	2,00	20,00
2.6.6	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	441,62	2,00	883,24
2.6.7	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,57	2,00	65,14
2.6.8	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	20,77	4,00	83,08
2.6.9	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	27,53	6,00	165,18
2.6.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	196,13	4,00	784,52
2.6.11	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	391,35	3,20	1.252,32
2.6.12	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	27,17	2,00	54,34
<b>2.7</b>	<b>Equipamentos</b>					
2.7.1	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	56,23	1,00	56,23
2.7.2	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	118,75	3,00	356,25
2.7.3	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	21,15	2,00	42,30
<b>2.8</b>	<b>Outros elementos</b>					
2.8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	PT	92,17	18,00	1.659,06
2.8.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	134,21	18,00	2.415,78
<b>3</b>	<b>REFORMA DA COBERTURA</b>					<b>91.618,75</b>
3.1	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	2,62	514,35	1.347,60
3.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	19,55	4,63	90,52

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

Luiz Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO BÁSICO - 1ª ETAPA DA REFORMA



OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017  
TABELAS: SINAPI 06/2017 e SEINFRA 024.1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	Total
3.3	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3.KM	1,31	32,40	42,44
3.4	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	38,69	514,35	19.900,20
3.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	26,76	93,03	2.489,48
3.6	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	34,56	504,20	17.425,15
3.7	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	80,11	504,20	40.391,46
3.8	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4- ESP= 3cm	M2	15,54	504,20	7.835,27
3.9	6225	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	33,79	32,30	1.091,42
3.10	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	111,69	9,00	1.005,21
<b>4</b>	<b>COBERTURA DA ÁREA DE EMBARQUE/DESEMBARQUE - CARROS DE PASSEIO</b>					<b>8.893,86</b>
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	50,91	0,50	25,46
4.2	74074/4	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	64,23	8,00	513,84
4.3	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	233,71	1,00	233,71
4.4	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	86,05	1,00	86,05
4.5	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	10,77	4,56	49,11
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	8,14	10,86	88,40
4.7	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	40,16	5,19	208,43
4.8	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE	M2	82,97	48,00	3.982,56
4.9	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	37,63	48,00	1.806,24
<b>5</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DO PISO</b>					<b>88.804,83</b>
5.1	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	19,30	519,33	10.023,07
5.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	19,55	58,17	1.137,22
5.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3.KM	1,03	407,16	419,37
5.4	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	385,89	36,35	14.027,10

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO - 1ª ETAPA DA REFORMA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017  
TABELAS: SINAPI 06/2017 e SEINFRA 024.1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	Total
5.5	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	97,74	544,12	53.182,29
5.6	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	69,86	37,96	2.651,89
5.7	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	141,20	29,49	4.163,99
<b>6 INSTALAÇÃO DE ELÉTRICAS</b>						<b>8.047,78</b>
6.1	73783/14	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	707,11	3,00	2.121,33
6.2	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	288,89	3,00	866,67
6.3	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	108,20	30,00	3.246,00
6.4	C1638	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2X32)w	UN	120,46	8,00	963,68
6.5	73831/8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	51,36	5,00	256,80
6.6	73831/9	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	59,33	10,00	593,30
<b>7 ESQUADRIAS METÁLICAS, GRADES E PORTÕES</b>						<b>31.087,20</b>
7.1	C0462	BORBOLETA C/ CONTADOR DE ACESSO	UN	2.070,23	2,00	4.140,46
7.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.	M2	310,98	30,45	9.469,34
7.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	168,60	109,00	18.377,40
<b>8 PINTURA DE PAREDES E FORROS</b>						<b>45.782,65</b>
8.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,33	2.808,07	6.542,80
8.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,73	2.808,07	21.706,38
8.3	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	11,04	37,20	410,69
8.4	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	19,02	743,47	14.140,80
8.5	73794/1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	26,74	76,30	2.040,26
8.6	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	12,54	36,75	460,85
8.7	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	10,89	29,00	315,81
8.8	C2899	PINTURA LOGOTIPO PMC - PROJETO PADRÃO	UN	171,06	1,00	171,06
<b>9 DIVERSOS</b>						<b>8.772,57</b>
9.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	266,46	10,00	2.664,60
9.2	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	189,16	8,99	1.700,55
9.3	87530	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,74	7,25	182,85

Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0300008/2017



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**ORÇAMENTO BÁSICO - 1ª ETAPA DA REFORMA**

**OBRA:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
**LOCAL:** AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
**DATA:** 18.12.2017  
**TABELAS:** SINAPI 06/2017 e SEINFRA 024.1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	Total
9.4	84333	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	432,00	0,11	47,52
9.5	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	55,28	14,62	808,19
9.6	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,70	29,24	78,95
9.7	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF_06/2014	M2	25,22	29,24	737,43
9.8	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	609,21	4,00	2.436,84
9.9	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	28,91	4,00	115,64
<b>10</b>	<b>RECUPERAÇÃO DOS BANHEIROS DO PISO SUPERIOR</b>					<b>11.026,38</b>
10.1	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	14,82	10,00	148,20
10.2	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	25,16	5,00	125,80
10.3	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	36,37	41,85	1.522,08
10.4	73801/001	DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO	M2	19,30	9,43	182,00
10.5	72887	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	10,55	1,88	32,01
10.6	95302	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3.KM	1,31	1,68	2,20
10.7	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	52,90	41,85	2.213,87
10.8	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	39,90	9,43	376,26
10.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	69,86	3,00	209,58
10.10	86324	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	255,00	5,00	1.275,00
10.11	86939	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	246,74	5,00	1.233,70

*Jorge Luis Ishimaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0803008/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO BÁSICO - 1ª ETAPA DA REFORMA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017  
TABELAS: SINAPI 06/2017 e SEINFRA 024.1

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	Total
10.12	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	38,96	5,00	194,80
10.13	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	20,77	5,00	103,85
10.14	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	27,53	5,00	137,65
10.15	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (HIDRÁULICO) (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	PT	92,17	15,00	1.382,55
10.16	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SANITÁRIO) (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	PT	92,17	15,00	1.382,55
<b>11</b>	<b>BALCÃO DE INFORMAÇÕES</b>					<b>2.541,10</b>
11.1	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	55,28	7,58	419,02
11.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	4,00	15,15	60,60
11.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	24,91	15,15	377,39
11.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA	M2	57,52	15,16	872,00
11.5	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	15,15	12,10	183,32
11.6	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	223,76	2,81	628,77
<b>12</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>4.766,76</b>
12.1	73948/8	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	9,72	216,90	2.108,27
12.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1,96	737,11	1.444,74
12.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	0,68	1.784,92	1.213,75
		<b>TOTAL SEM BDI</b>				<b>339.700,12</b>
		<b>BDI (25,22%)</b>				<b>85.672,37</b>
		<b>TOTAL COM BDI</b>				<b>425.372,49</b>

IMPORTA ESTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 425.372,49 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0305008/2017

Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO



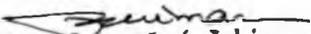
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA

LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ Nº - Bairro Santa Luzia

# CRONOGRAMA

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 039/2008/2017

  
Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 1ª ETAPA DA REFORMA**

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
 LOCAL: AVENIDA PERIMÉTRAL D. FRANCISCO  
 DATA: 18.12.2017  
 SINAPI 05/2017

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Total	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1		SERVIÇOS INICIAIS	1.428,36	100,00	1.428,36											100,00	1.428,36
2		REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO	41.123,84	40,00	16.449,54	60,00	24.674,30									100,00	41.123,84
3		REFORMA DA COBERTURA	91.618,75	20,00	18.323,75	40,00	36.647,50	40,00	36.647,50							100,00	91.618,75
4		COBERTURA DA ÁREA DE ENBARQUE/DESEMBARQUE - CARROS DE PASSAGEIROS	6.993,80			25,00	1.748,45	50,00	3.496,90	25,00	1.748,45					100,00	6.993,80
5		SUBSTITUIÇÃO DO PISO	85.604,93			20,00	17.120,99	30,00	25.681,48	30,00	25.681,48	20,00	17.120,99			100,00	85.604,93
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.047,78							50,00	4.023,89	50,00	4.023,89			100,00	8.047,78
7		ESQUADRIAS METÁLICAS, GRADES E PORTÕES	31.987,20					25,00	7.996,80	25,00	7.996,80	25,00	7.996,80	25,00	7.996,80	100,00	31.987,20
8		PINTURA DE PAREDES E FORROS	45.788,65							25,00	11.447,16	25,00	11.447,16	50,00	22.894,33	100,00	45.788,65
9		DIVERSOS	8.772,57											100,00	8.772,57	100,00	8.772,57
10		RECUPERAÇÃO DOS BANHEIROS DO PISO SUPERIOR	11.026,38			25,00	2.756,60	25,00	2.756,60	25,00	2.756,60	25,00	2.756,60			100,00	11.026,38
11		BALCÃO DE INFORMAÇÕES	2.541,10											100,00	2.541,10	100,00	2.541,10
12		LIMPEZA FINAL	4.766,76											100,00	4.766,76	100,00	4.766,76
		TOTAL SEM BDI	339.700,12		36.201,85		82.947,84		76.579,27		53.654,38		43.345,43		46.971,56		339.700,12
		BDI (25,22%)	85.672,37		9.130,06		20.919,44		19.313,29		13.531,63		10.931,72		11.846,23		85.672,37
		TOTAL COM BDI	425.372,49		45.331,70		103.867,28		95.892,57		67.186,01		54.277,15		58.817,78		425.372,49

*Jorge Luís Ishimaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

Luiz Wellington Brandão  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 030300/2017



2

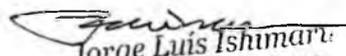


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA

LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ Nº - Bairro Santa Luzia

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

  
Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- CENFER - CRATO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0302008/2017



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Jorge Luís Ishimaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 CEARÁ - CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
 LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
 DATA: 18.12.2017

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

										QUANT		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>											
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									M2	6,00
	2,00	X	3,00	=	6,00							
<b>2</b>	<b>REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO</b>											
<b>2.1</b>	<b>Serviços preliminares</b>											
2.1.1	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS									UN	8,00
		VASOS	4,00									
		BANCADA	2,00									
		MICTÓRIOS	2,00									
			8,00									
2.1.2	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO									M3	1,94
		0,90	X	2,10	X	2,00	X	0,15	=	0,57		
		1,20	1,30	1,30	=	3,80						
		3,80	X	1,80	X	2,00	X	0,10	=	1,37		
		0,57	+	1,37	=	1,94						
2.1.3	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA									M2	68,40
		8,20	3,60	9,00	1,00	1,00	=	22,80				
		22,80	X	1,50	X	2,00	=	68,40				
2.1.4	73801	DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO									M2	36,12
		Área dos banheiros levantada com auxílio do AutoCAD										
		18,06	X	2,00			=	36,12	M2			
2.1.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3									M3	5,25
		Considerando um empolamento de 50%										
		1,94	X	1,50			=	2,90				
		68,40	X	0,015	X	1,50	=	1,54				
		36,12	X	0,015	X	1,50	=	0,81				
		2,90	+	1,54	+	0,81	=	5,25				
2.1.6	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)									M3.KM	36,78
		QUANTIDADE:	5,25	M3								
		DISTÂNCIA:	7,00	KM								
		5,25	X	7,00	=	36,78						



*Luiz Wellington Brandão*  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0303/2017

Ⓟ



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

*Jorge Luis Ishimaru*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

**OBRA:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
**LOCAL:** AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
**DATA:** 18.12.2017

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

<b>2.2 Paredes e divisórias</b>										
2.2.1	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	<b>7,93</b>						
		0,90 X 2,10 X 2,00 = 3,78								
		1,15 X 0,50 X 2,00 = 1,15	FECH. PORTAS ATUAIS							
		3,00 X 0,50 X 2,00 = 3,00	BANCO ALV WC M							
			BANCO ALV WC F							
		<u>7,93</u>								
2.2.2	79627	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	<b>16,43</b>						
		0,30 0,30 0,50 0,30 1,30 1,30 = 4,00								
		4,00 X 1,80 X 2,00 = 14,40	BOXES							
		0,45 X 1,50 X 3,00 = 2,03	MICTÓRIOS							
		<u>16,43</u>								
<b>2.3 Esquadrias metálicas</b>										
2.3.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	<b>10,08</b>						
		0,90 X 2,10 X 1,00 = 1,89	Entrada							
		0,60 X 1,50 X 2,00 = 1,80	Boxes							
		0,90 X 1,50 X 1,00 = 1,35	Box PNA							
		<u>5,04</u>								
		5,04 X 2,00 = 10,08								
<b>2.4 Revestimento de paredes</b>										
2.4.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	<b>75,96</b>						
		0,90 X 2,10 X 2,00 X 2,00 = 7,56	PORTAS							
			CERAM. RETIRADA							
		<u>68,40</u>								
		<u>75,96</u>								
2.4.2	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 6M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	<b>75,96</b>						
		0,90 X 2,10 X 2,00 X 2,00 = 7,56	PORTAS							
			CERAM. RETIRADA							
		<u>68,40</u>								
		<u>75,96</u>								
2.4.3	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM	M2	<b>95,76</b>						



**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303/08/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Jorge Luis Ishimari*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- DEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

		8,20	3,60	9,00	1,00	1,00	=	22,80			
		22,80	X	2,10	X	2,00	=	95,76	M2		
<b>2.5</b>	<b>Revestimento de pisos</b>										
2.5.1	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO							M3	2,89	
		Área dos banheiros levantada com auxílio do AutoCAD							=	18,06	M2
		18,06	X	2,00	X	0,08	=	2,89	M3		
2.5.2	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014							M2	29,52	
		8,20	X	3,60	X	2,00	=	29,52			
			2,00								
2.5.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm							M	1,80	
		0,90	X	2,00	=	1,80					
<b>2.6</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>										
2.6.1	86331	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							UN	4,00	
		4,00		VER EM PLANTA							
2.6.2	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC. ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							UN	4,00	
		4,00		VER EM PLANTA							
2.6.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							UN	2,00	
		2,00									
2.6.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							UN	6,00	
		3,00	x	2,00	=	6,00					
2.6.5	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)							UN	2,00	
		2,00									



*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 6303088/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/CAC 1973/D  
- CEARÁ/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

2.6.6	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
		2,00		
2.6.7	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
		2,00		
2.6.8	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
		4,00		
2.6.9	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
		6,00		
2.6.10	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4,00
		4,00		
2.6.11	85.005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,20
		1,60 X 1,00 X 2,00 = 3,20		
2.6.12	95.543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	2,00
		1 unidade por box de chuveiro X 2,00 = 2,00		
2.7	<b>Equipamentos</b>			
2.7.1	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
		1,00		
2.7.2	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM. REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA. TRAÇO 1:4) E=2,0CM.	UN	3,00
		3,00		
2.7.3	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	M2	2,00
		2,00		



Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0703008/2017

2.8 Outros elementos



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
CRATO - CEARÁ

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

2.8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014							PT	18,00
		VASO SANIT		4,00						
		BANCADA 2 LAVAT		4,00						
		MICTÓRIO		2,00						
		CHUVEIRO		2,00						
		TORNEIRA SERVIÇO		6,00						
				18,00						
2.8.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO							PT	18,00
		VASO SANIT		4,00						
		BANCADA 2 LAVAT		4,00						
		MICTÓRIO		2,00						
		RALO SIFONADO		6,00						
		CAIXA SIFONADA		2,00						
				18,00						
<b>3 REFORMA DA COBERTURA</b>										
3.1	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO							M2	514,35
			3,14	X	18,10	X	18,10	=	514,35	
					2,00					
3.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3							M3	4,63
			514,35	X	0,006	X	1,50	=	4,63	
		Considerando uma taxa de empolamento de 50%								
3.3	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)								32,40
			4,63	X	7,00	=	32,40			
		Considerando bota-fora no aterro controlado, distante 7 km.								
3.4	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016							M2	514,35
			3,14	X	18,10	X	18,10	=	514,35	



Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 030009/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Jorge Luís Ishimaru*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

2,00

3.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	93,03
		$2,00 \times 3,14 \times 18,10 = 56,83$		
		$2,00 \times 18,10 = 36,20$		
				93,03

3.6	83731	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA	M2	504,20
		= 504,20	M2	

3.7	83737	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM ANEL EXTERNO + LAJE DA FACHADA	M2	504,20
		ÁREA SUPERIOR = 367,74	M2	

BORDAS VERTICAIS:

Vigas intermediárias	ALTURA	COMPR.	QUANT.	DOIS LADOS	
	0,20	X 3,05	X 26,00	X 2,00	= 31,72
	0,30	X 67,30	X 1,00	X 2,00	= 40,38
Lateral interna (anel)	0,30	X 57,49			= 17,25
Lateral externa (anel)	0,30	X 74,60			= 22,38
Lateral interna (laje fach.)	0,30	X 36,60			= 10,98
Lateral externa (laje fach.)	0,30	X 45,83			= 13,75

3.8	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4- ESP= 3cm ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA	M2	504,20
		= 504,20	M2	

3.9	6225	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	32,30
		$0,30 + 0,40 + 0,30 = 1,00$		



*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Jaurian*  
**Jorge Luís Ishimaru**  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
 LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
 DATA: 18.12.2017

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

		32,30	X	1,00	=	32,30	M2			
3.10	C3895	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")							UN	9,00
		9,00								
<b>4 COBERTURA DA ÁREA DE EMBARQUE/DESEMBARQUE – CARROS DE PASSEIO</b>										
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016							M3	0,50
		Sapatas dos pilares								
		4,00	x	0,50	x	0,50	x	0,50	= 0,50	
4.2	74074/4	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO							M2	8,00
		4,00	X	4,00	X	0,50	X	1,00	= 8,00	
4.3	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016							M3	1,00
		4,00	X	1,00	X	0,50	X	0,50	= 1,00	
4.4	71157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES							M3	1,00
		= 1,00								
4.5	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM							KG	4,56
		= 4,56								
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM							KG	10,86
		= 10,86								
4.7	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m							M2	5,19
		2,22	X	0,55	X	2,00	=	2,44		
		2,50	X	0,55	X	2,00	=	2,75		
		TOTAL 5,19								
4.8	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO								48,00
		8,00	X	6,00	=	48,00				
4.9	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m							M2	48,00
		8,00	X	6,00	=	48,00				



**Luiz Wellington Brandão**  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0363006/2017



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Jorge Luís Ishimaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
 LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
 DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

5.1	73801/1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA							
		SEMI-ANEL EXTERNO:							
		3,14	X	21,52	X	21,52	=	727,08	M2
				2,00					
		3,14	X	18,30	X	18,30	=	525,78	M2
				2,00					
								201,31	M2
		3,14	X	18,10	X	18,10	=	514,35	M2
				2,00					
		BANHEIRO MASCULINO							
		Área levantada pelo AutoCAD					=	18,06	M2
		LANCHONETE							
		3,00	X	3,95			=	11,85	M2
		BOXES ESQUERDA							
		5,00	X	12,00			=	60,00	M2
		BANHEIRO FEMININO							
		Área levantada pelo AutoCAD					=	18,06	M2
		LANCHONETE							
		3,00	X	3,95			=	11,85	M2
		BOXES DIREITA							
		5,00	X	12,00			=	60,00	M2
		ESCADA ESQ							
		5,50	X	1,50			=	8,25	M2
		ESCADA DIR							
		5,50	X	1,50			=	8,25	M2
								318,03	M2
		201,31		318,03			=	519,33	M2

M2 28,07 519,33



*Luiz Wellington Brandão*  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0303008/2017

Ⓟ



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

*Jorge Luis Ishimaru*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

**OBRA:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
**LOCAL:** AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
**DATA:** 18.12.2017

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

5.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 Considerando empolamento de 40%					M3	58,17
		519,33	X	0,08	X	1,40	=	58,17
5.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 Considerando transporte até o aterro controlado = 7 km					M3.KM	407,16
		58,17	x	7,00	=	407,16		
5.4	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO					M2	36,35
		519,33	X	0,07	=	36,35		
5.5	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 RODAPÉS					M2	544,12
		67,61	-	4,42	+	8,10	=	71,29
		57,49	-	7,16	+	12,50	=	62,83
		135,60	-	21,81			=	113,79
								247,91
		247,91	X	0,10	=	24,79		
		24,79	+	519,33	=	544,12		
5.6	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm						37,96
		11,85	-	0,75	X	2,00	=	22,20
		2,87	X	2,00			=	5,74
		1,50	X	2,00			=	3,00
		0,71	X	2,00			=	1,42
		4,00	X	1,00			=	4,00



*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303/08/2017



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Jorge Luís Ishimaru**  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

**OBRA:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
**LOCAL:** AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
**DATA:** 18.12.2017

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

0,80 X 2,00 = 1,60  
 37,96

5.7	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM. FIXADO COM COLA	M2	29,49	
		Área total de pisopodotátil (incluso direcional e mudança de direção) levantado com auxílio do AutoCAD		29,49	M2

**6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

6.1	73783/14	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	
		3,00			
6.2	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	3,00	
		3,00			
6.3	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	
		30,00			
6.4	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2X32)w	UN	8,00	
		8,00			
6.5	73831/8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	
		5,00			
6.6	73831/9	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	
		10,00			



**7 ESQUADRIAS METÁLICAS, GRADES E PORTÕES**

7.1	C0462	BORBOLETA C/ CONTADOR DE ACESSO	UN	2,00	
		2,00			
7.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO. INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO.	M2	30,45	
		ENTRADA ÔNIBUS		10,00	X 1,80 = 18,00
		SAÍDA ÔNIBUS		6,00	X 1,80 = 10,80

**Luiz Wellington Brandão**  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0393008/2017



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Jorge Luís Ishimaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
 LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
 DATA: 18.12.2017

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

ACESSO ESTACIONAMENTO

1,50 X 1,10 = 1,65  
 30,45

7.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO						M2	109,00
		25,00	26,50	3,00	=	54,50			
		54,50	X	2,00	=	109,00			

**8 PINTURA DE PAREDES E FORROS**

8.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF_06/2014						M2	2.808,07
-----	-------	--	--	--	--	--	--	----	----------

TÉRREO

SEMI ANEL EXTERNO (PAREDE H=1,30m; ESP=0,18m) (RAIO=21,7m)

	Parede		Perímetro/2 (R=21,7m)		Int e Ext		
LATERAIS	1,30	X	$(2 \cdot \pi \cdot 21,7) / 2$	X	2,00	=	177,25
SUPERIOR	0,18	X	$(2 \cdot \pi \cdot 21,7) / 2$			=	12,27

	Quant		Perímetro		Altura	Dentro da alvenaria	+	Superior	
PILARES	28,00	X	1,30	X	1,30	$0,18 \cdot 2 \cdot 1,30 \cdot 28$	+	$(0,50 - 0,18) \cdot 0,15 \cdot 28$	= 35,56

SEMI ANEL INTERNO (PAREDE H=6,80m; ESP=0,20m) (RAIO=18,3m)

	Parede		Perímetro/2 (R=18,3m)		Janelas		Sem Alvenaria		Int e Ext
LATERAIS	6,80	X	$(2 \cdot \pi \cdot 18,3) / 2$	-	108,80	-	11,40	X	2,00 = 541,48
PILARES	27,00	X	1,30	X	6,80	-	$0,20 \cdot 2 \cdot 1,30 \cdot 27$		= 224,64

ESCADAS

	Altura		Extensão		Quant		
VIGA LATERAL	0,60	X	9,35	X	2,00	=	11,22
PAREDE EMBAIXO	1,65*1,0	+	1,65*4,5/2	X	2,00	=	5,36
ÁREA EMBAIXO	1,60	X	9,35	X	2,00	=	29,92

VÃO INTERNO DE ESPERA

	Altura		Dobra interna		Extensão		
VIGA SUPERIOR - BOXES	0,60	+	0,20	X	24,00	=	19,20
PILARES	0,15	+	Lateral	X	12,00	=	4,20
PAREDE BANHEIRO	3,40	X	Extensão	-	1,89	X	2,00 = 20,02



*Luiz Wellington Brandão*  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0308/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Jorge Luis Ishimaru*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

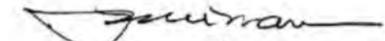
PAREDE BALCÃO INFORM.	Altura		Extensao		Quant		=	29,24
	3,40	X	4,30	X	2,00			
CIRCULAÇÃO CORREDOR								
	Altura		Dobra interna		Quant		=	33,66
	3,40	X	4,95	X	2,00			
CIRCULAÇÃO ENTRADA								
VIGA SUPERIOR - BOXES	Altura		Dobra interna		Extensão		=	19,20
	0,60	+	0,20	X	24,00			
	Frete		Lateral		Quant		=	3,50
PILARES	0,15	+	0,1*2	X	10,00			
LATERAIS	Altura		Extensão		Esquadrias		=	14,26
	3,40	X	3,00	-	3,07	X	2,00	
FACHADA	Altura		Extensão		Esquadrias		=	56,19
	3,40	X	24,00	-	25,41			
FACHADA								
	Altura		Extensão		Esquadrias		=	78,32
	3,40	X	33,00	-	33,88			
FORRO								
	Área						=	257,98
	257,98							
1º PAVIMENTO								
INTERNO								
PAREDE - GRADE	Altura		Extensão				=	6,58
	0,25	X	26,32					
PAREDE - BOXES	Altura		Extensão		Esquadrias		=	75,76
	3,40	X	40,02	-	60,31			
INTERNO - BOXES	Altura		Extensão		Esquadrias		=	407,15
	3,40	X	165,94	-	157,05			
EXTERNO								
PAREDE PERÍMETRO	Altura		Extensão		Int e Ext		=	170,10
	0,70	X	121,50	X	2,00			
FACHADA	Altura		Extensão		Esquadrias		=	54,77
	3,40	X	37,00	-	71,03			
FORRO								
	Área						=	520,24
	520,24							
TOTAL								2.808,07



*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0309008/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

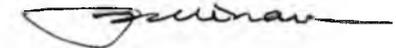
8.3	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS								M2	37,20
		9,00	X	1,50	X	2,00	=	27,00			
		1,50	X	3,40	X	2,00	=	10,20			
								<u>37,20</u>			
8.4	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA								M2	743,47
		GRADE PROTEÇÃO DOS BOXES 1º PAV	Altura	Extensão							
			3,40	X	29,60		=	100,64			
		PORTÕES 2º PAV	Altura	Extensão	X	2 Lados					
			3,40	X	15,55	X	2,00	=	105,74		
		PORTÕES DE ACESSO DE PASSAGEIROS + CATRACAS	Altura	Extensão		2 Lados					
			1,30	X	6,81	X	2,00	=	17,71		
		GRADE EXTERNA	Altura	Extensão							
		Fachada	1,00	X	36,16		=	36,16			
		Estacionamento + Pátio ônibus	2,00	X	224,29		=	448,58			
		Portão de correr	2,00	X	17,32		=	34,64			
								<u>743,47</u>			
8.5	73794/1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS								M2	76,30
		Área pelo AutoCAD					=	76,30	M2		
8.6	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS								M2	36,75
		0,60	X	2,10	X	2,50	X	5,00	=	15,75	
		0,80	X	2,10	X	2,50	X	5,00	=	21,00	
								<u>36,75</u>			
8.7	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES								UN	29,00
		TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ					=	29,00			
8.8	C2899	PINTURA LOGOTIPO PMC - PROJETO PADRÃO								UN	1,00



  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 030/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1,00

9 DIVERSOS

9.1	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm											UN	10,00
		10,00												
9.2	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES											M3	8,99
		2,00	+	1,20	X	4,50	X	0,25	X	3,00	=	5,40		
				2,00										
		1,50	X	1,50	X	0,35	X	2,00			=	0,79		
				2,00										
		4,00	X	2,00	X	0,35	X	2,00			=	2,80		
				2,00								8,99		
9.3	87530	MASSA ÚNICA. PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014											M2	7,25
		2,00	X	0,50	=	1,00								
		1,50	X	0,50	=	0,75								
		2,00	X	0,50	=	1,00								
		1,00	X	0,50	=	0,50								
		1,00	X	1,00	=	1,00								
		1,00	X	1,00	=	1,00								
		1,00	X	1,00	=	1,00								
		1,00	X	1,00	=	1,00								
						7,25								
9.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016											M3	0,11
		1,00	X	0,50	=	0,50								
		1,00	X	0,50	=	0,50								
		1,00	X	0,50	=	0,50								



  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0302008/2017



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Jorge Luís Ishimaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

**OBRA:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
**LOCAL:** AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
**DATA:** 18.12.2017

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

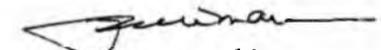
			1,50										
		1,50	X	0,07	=	0,11							
9.5	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm										M2	14,62
		Alvenaria de vedação atrás do balcão de informação											
		4,30	X	3,40	=	14,62							
9.6	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE										M2	29,24
		14,62	X	2,00	=	29,24							
9.7	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5										M2	29,24
9.8	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO										UN	4,00
		4,00											
9.9	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR										UN	4,00
		4,00											
<b>10</b>	<b>RECUPERAÇÃO DOS BANHEIROS DO PISO SUPERIOR</b>												
10.1	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA										UN	10,00
		10,00											
10.2	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA										UN	5,00
		5,00											
10.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS										M2	41,85
		1,85	1,15	1,85	1,15	=	6,00	X	1,50	=	9,00		
		1,85	1,15	1,85	1,15	=	6,00	X	1,50	=	9,00		
		1,50	1,15	1,50	1,15	=	5,30	X	1,50	=	7,95		
		1,50	1,15	1,50	1,15	=	5,30	X	1,50	=	7,95		
		1,50	1,15	1,50	1,15	=	5,30	X	1,50	=	7,95		
												41,85	
10.4	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO										M2	9,43
		1,85	X	1,15	=	2,13							
		1,85	X	1,15	=	2,13							
		1,50	X	1,15	=	1,73							
		1,50	X	1,15	=	1,73							
		1,50	X	1,15	=	1,73							



Luiz Wellington Brandão  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 008/2017



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

10.5	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE							M3	1,68	
		41,85	X	0,02	X	1,50	=	1,26			
		9,43	X	0,03	X	1,50	=	0,42			
								1,68			
10.6	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM							M3	1,68	
10.7	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014							M2	41,85	
10.8	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014							M2	9,43	
10.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm							M	3,00	
		0,60	X	5,00	=	3,00					
10.10	86331	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							UN	5,00	
		5,00									
10.11	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							UN	5,00	
		5,00									
10.12	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							UN	5,00	
		5,00									
10.13	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016							UN	5,00	
		5,00									
10.14	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013							UN	5,00	
		5,00									
10.15	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (HIDRÁULICO) (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014							PT	15,00	



Luiz Wellington Brand  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0392/08/2017



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

*Jorge Luís Ishimaru*  
**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
-SEINFRA/CRATO

**OBRA:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
**LOCAL:** AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
**DATA:** 18.12.2017

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

15,00

10.16	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SANITÁRIO) (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	PT	15,00
15,00				

**11. BALCÃO DE INFORMAÇÕES**

11.1	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,58																		
Balcão interno																						
Apoios (qtd: 5)																						
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">1,10</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">X</td> <td style="width: 10%;">0,40</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">X</td> <td style="width: 10%;">5,00</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 10%;">2,20</td> </tr> </table>					1,10	X	0,40	X	5,00	=	2,20											
1,10	X	0,40	X	5,00	=	2,20																
Vedação frontal																						
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">3,86</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">X</td> <td style="width: 10%;">1,10</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 10%;">4,25</td> </tr> </table>					3,86	X	1,10			=	4,25											
3,86	X	1,10			=	4,25																
Base da estátua																						
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">2,00</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">x</td> <td style="width: 10%;">3,14</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">x</td> <td style="width: 10%;">0,60</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">X</td> <td style="width: 10%;">0,60</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 10%;">1,13</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td style="border-top: 1px solid black;">2,00</td> <td colspan="3"></td> <td colspan="2"></td> <td></td> </tr> </table>					2,00	x	3,14	x	0,60	X	0,60	=	1,13			2,00						
2,00	x	3,14	x	0,60	X	0,60	=	1,13														
		2,00																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%; border-top: 1px solid black;">Total</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; border-top: 1px solid black;">7,58</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; border-top: 1px solid black;">m</td> </tr> </table>					Total		7,58		m													
Total		7,58		m																		

11.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	15,15
7,58      X      2,00      =      15,15      M2				

11.3	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 6M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,15
7,58      X      2,00      =      15,15      M2				

11.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA	M2	15,16								
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">7,58</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">X</td> <td style="width: 10%;">2,00</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 10%;">15,16</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>					7,58	X	2,00			=	15,16	
7,58	X	2,00			=	15,16						



*Luiz Wellington Brandão*  
**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
**LOCAL:** AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
**DATA:** 18.12.2017

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS**

11.5 C0674 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS M2 12,10  
1,10 X 11,00 = 12,10 M2

11.6 C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM M2 2,81  
Área bancada superior = 1,35 M2  
Área bancada inferior = 0,91 M2  
Bancada para o Padre Cícero = 0,55 M2  

---

2,81

**T2 LIMPEZA FINAL** M2 216,90

12.1 C1627 LIMPEZA DE VIDROS ESQUADRIAS DE VIDRO TÉRREO M2  
J1 3,85 1,10 8,00 = 33,88  
J3 2,35 1,33 2,00 = 6,25  
J4 2,17 1,33 2,00 = 5,77  
J5 2,35 1,85 6,00 = 26,09  
J6 2,16 1,85 2,00 = 7,99  
ESQUADRIAS DE VIDRO 1º PAV  
J7 3,85 2,05 9,00 = 71,03  
J8 2,28 1,50 1,00 = 3,42  
J9 2,35 1,50 3,00 = 10,58  
J10 2,35 2,15 3,00 = 15,16  
J11 2,16 2,15 2,00 = 9,29  
J12 1,55 2,15 2,00 = 6,67  
J13 1,97 2,15 2,00 = 8,47  
J14 2,12 2,15 2,00 = 9,12  
J15 2,28 1,40 1,00 = 3,19  

---

216,90

12.2 9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA M2 737,11  
16,43 95,76 29,52 544,12 41,85 9,43 = 737,11

12.3 C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA M2 1.784,92  
3,14 X 40,00 X 40,00 = 2.512,00  

---

2,00



*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

*Jorge Luís Ishimaru*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Jorge Luis Ishimaru*  
Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/VAC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

$$\frac{3,14 \times 21,52 \times 21,52}{2,00} = 727,08$$

1.784,92

*A*



*Luiz Wellington Brandão*  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017



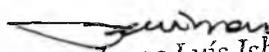
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA

LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ Nº - Bairro Santa Luzia

# ANEXOS

U

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 050/2008/2017



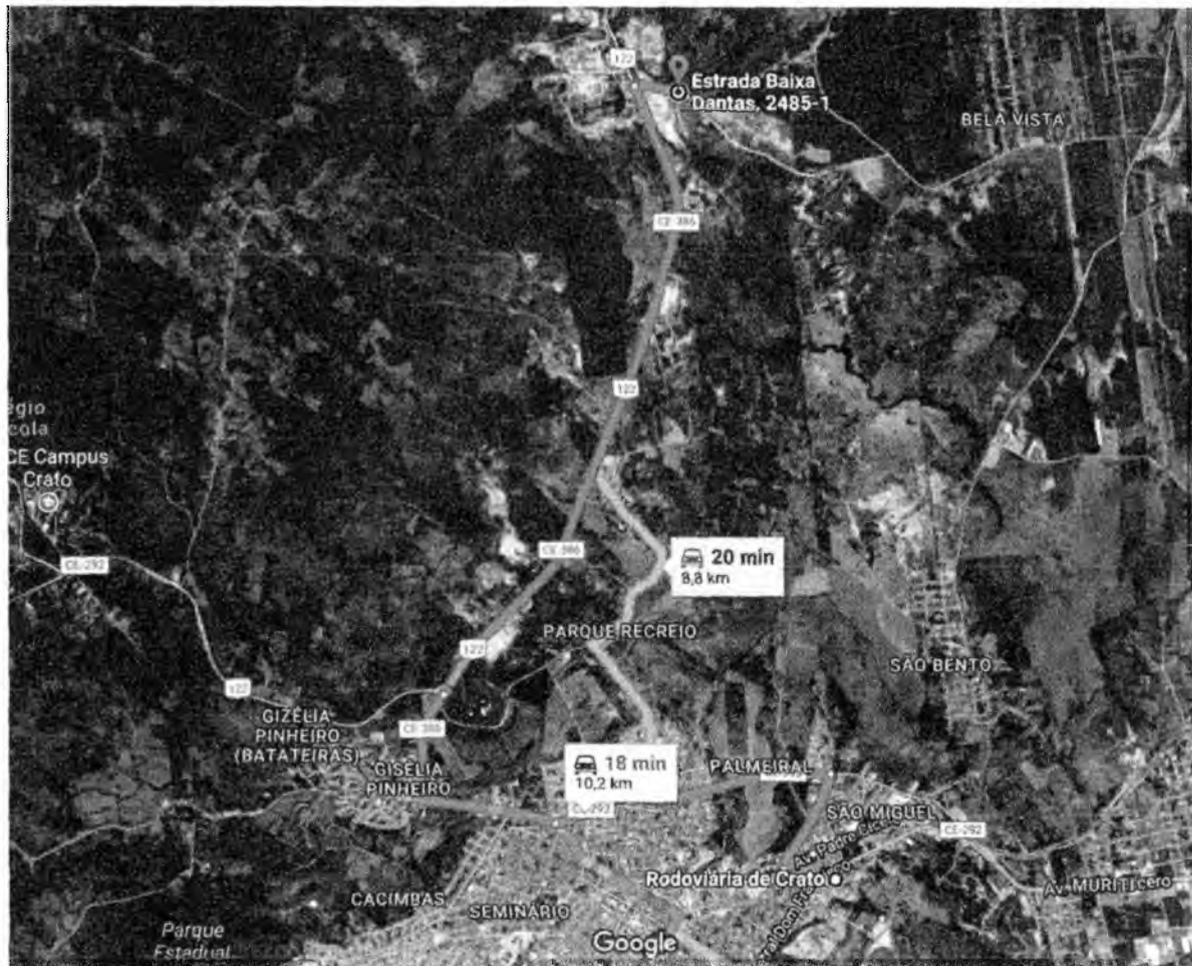
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

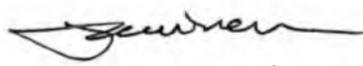


ANEXO A

LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE EXPURGO DO MATERIAL DE DEMOLIÇÃO

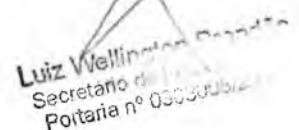
OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 21.11.2017  
JAZIDA DE EXPURGO: ATERRO SANITÁRIO DO CRATO  
DMT: 10,2 Km



  
**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ

  
**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

  
**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

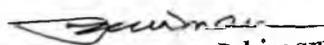


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA

LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ Nº - Bairro Santa Luzia

# MEMORIAL DESCRITIVO

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
CRA TO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 030/2008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA**  
**LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ nº - Bairro Santa Luzia**  
**Data: 28 de novembro de 2017.**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - PROCEDIMENTOS GERAIS**

**1.1 INTRODUÇÃO**

O presente Caderno de Especificações Técnicas estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e normas de conduta para execução da obra de REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA, com área construída de 540,16 m<sup>2</sup> na Avenida Perimetral D. Francisco, s/ nº, Bairro Santa Luzia, município de Crato (CE).

**Descrição e justificativa da Obra**

A obra de reforma do Terminal Rodoviário do Crato mostra-se necessária, tendo em vista as diversas patologias observadas em sua edificação, as quais comprometem o seu bom funcionamento, além de trazer desconforto e prejuízos aos seus usuários.

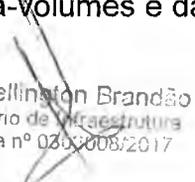
O telhado composto por antigas telhas de cimento amianto possui muitos remendos e o material decompõe-se com certa facilidade quando manuseado, comprometendo eventuais consertos, necessitando ser substituído por apresentar inúmeras goteiras, as quais invadem a área de espera, penetram nas instalações elétricas, com risco de curto-circuitos, além de umedecer a laje e propiciar o surgimento de mofo e de fungos.

A impermeabilização da laje externa que circunda toda a edificação também está comprometida por não possuir a camada de proteção e assim, exposta ao eventual trânsito e às ações do tempo, apresenta infiltrações nas juntas de dilatação e em outros diversos pontos.

Os banheiros masculino e feminino apresentam louças danificadas, revestimentos cerâmicos de paredes e piso desgastados e danificados, divisórias quebradas e sinais de umidade nas paredes externas, indicativos de vazamentos das instalações hidráulicas. Os metais estão desgastados e não vedam convenientemente. As instalações sanitárias apresentam entupimento e não há ralos em quantidade adequada para os serviços de limpeza, nem torneiras de serviço. Faltam espelhos, bancos e acessórios necessários, como cabideiros, papeleiras, e saboneteiras. Os boxes estão danificados e seu lay-out não favorece a utilização racional do equipamento. As portas dos banheiros estão voltadas para a área externa, dificultando o controle do acesso dos usuários pela administração.

Os guichês das empresas estão mal localizados, necessitando ser redistribuídos para melhor localização. Da mesma forma, a relocação dos boxes de alimentação, da banca de revistas e a instalação do serviço de guarda-volumes e da

  
**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D

  
**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 023/2008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



agência da ANTT, bem como de um ponto de informações turísticas, se fazem necessárias.

O piso industrial existente, apresenta desgaste devido ao tempo, e suas juntas de dilatação estão danificadas, levantadas em suas bordas, causando certo risco e desconforto visual, indicando também sua exaustão por necessitar adequar-se às novas exigências de acessibilidade.

Grades externas incompletas, falta de portões para controle de entrada e saída dos ônibus e veículos particulares, catracas danificadas, rampas de acessibilidade desconformes, iluminação deficiente por lâmpadas inadequadas, luminárias velhas e projetores danificados tornam a rodoviária escura e insegura para seus usuários, e de difícil controle e administração por parte dos servidores municipais.

O embarque e desembarque dos passageiros e usuários em veículos particulares e nos táxis é feito a céu aberto. Há a necessidade de uma simples cobertura, para maior conforto, comodidade e segurança.

Finalmente, há a necessidade de uma limpeza completa de suas esquadrias e instalações, bem como a repintura das paredes e estruturas em concreto e estruturas metálicas.

## 1.2 OBJETIVO

- 1.2.1 Este Caderno de Especificações Técnicas tem por finalidade básica:
- Definir a **CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS** a serem utilizados na obra;
  - Indicar os **MÉTODOS CONSTRUTIVOS** que deverão ser observados na execução dos diversos serviços que compõem a obra;
  - Regulamentar a complementação das informações do projeto;

## 1.3 DEFINIÇÕES

1.3.1 **CONTRATADA** – Indica a Empresa vencedora do Processo de Licitação e contratada para a execução da obra;

1.3.2 **OBRA DE REFORMA** – Indica as construções/serviços constantes do projeto de Reforma do Terminal Rodoviário Wilson Roriz – 1ª Etapa, em Crato (CE).

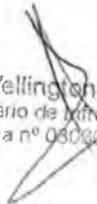
1.3.3 **CONTRATANTE** – Indica a Prefeitura Municipal do Crato.

1.3.4 **FISCALIZAÇÃO** – Indica o representante da Prefeitura Municipal, responsável pelo acompanhamento e pela verificação do fiel cumprimento da execução das obras e serviços relativos ao contrato, em perfeita observância aos respectivos projetos, normas e especificações;

1.3.5 **PROJETO** – Indica todos os elementos técnicos de definição da obra, como sejam:

- Planta-baixa de Arquitetura;
- Detalhes da Instalação Hidro-sanitária;
- Especificações Técnicas;
- Outros documentos técnicos complementares;

  
Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 030/2008.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**1.4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.4.1 Fazem parte integrante desta norma e serão cumpridas rigorosamente na execução dos serviços as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT, referentes aos materiais, serviços e mão de obra;

1.4.2 Deverão ser também obedecidas as exigências do Código de Posturas e Obras da Prefeitura Municipal do Crato (CE) e as normas das Companhias Concessionárias dos serviços públicos de energia, água, esgoto e telefonia locais;

1.4.3 Deverão ser ainda obedecidas todas as recomendações contidas nas normas do Ministério de Trabalho;

1.4.4 Para perfeito entendimento destas especificações, é estritamente necessária uma visita inicial da CONTRATADA ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho;

1.4.5 Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos diversos elementos que compõem o PROJETO, ou seja, seus desenhos, respectivos memoriais, detalhes e especificações e dos demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para execução da OBRA DE REFORMA;

1.4.6 Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da assinatura do CONTRATO, deverá a CONTRATADA dar imediato conhecimento, por escrito, ao CONTRATANTE, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, a qualquer nível e sobre qualquer assunto, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da OBRA DE REFORMA;

1.4.7 Após a assinatura do contrato ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do PROJETO, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências e/ou ambiguidades entre os mesmos, principalmente quanto a omissões e/ou inconsistência dos orçamentos;

1.4.8 Caberá à CONTRATADA elaborar no decorrer do prazo contratual, de acordo com as necessidades da OBRA DE REFORMA, os projetos e desenhos executivos, em consonância com o PROJETO, elementos estes que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que os autenticará;

1.4.9 A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, a execução de toda a sinalização de trânsito necessária à perfeita indicação de acesso às instalações do Terminal, o qual continuará em pleno funcionamento, ficando responsável por qualquer acidente que venha porventura ocorrer por falta ou deficiência de tal sinalização;

1.4.10 A execução da OBRA DE REFORMA deverá ser planejada e controlada consoante cronograma físico-financeiro elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE;

1.4.11 A OBRA DE REFORMA deverá ser executada em rigorosa obediência ao PROJETO fornecido pelo CONTRATANTE, cujos elementos, devidamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

autenticados por ambas as partes, farão parte integrante do Contrato, valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem;

1.4.12 Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, multas e taxas de qualquer natureza, ações judiciais a todos os níveis, assim como toda e qualquer outra despesa referente à OBRA DE REFORMA, ficarão a cargo e ônus da CONTRATADA, que é responsável pelo fiel cumprimento do contrato, para perfeito funcionamento do objeto respectivo;

1.4.13 A CONTRATADA providenciará a obtenção das licenças e registros necessários à execução da OBRA DE REFORMA junto à Prefeitura Municipal do Crato, ao CREA, ao INSS, aos órgãos concessionários de serviços públicos e demais órgãos públicos, devendo apresentar ao CONTRATANTE os respectivos documentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato;

1.4.14 Caso surjam, no decorrer da OBRA DE REFORMA, quaisquer situações não previstas no PROJETO, que exijam o estudo de soluções e tomada de decisões, a CONTRATADA deverá encaminhar relatório específico à CONTRATANTE, para que, dentre as soluções elencadas, seja definida, em comum acordo, a solução final a ser adotada;

1.4.15 Para qualquer serviço mal executado, à FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, mandar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, desde que obedecidas as disposições contidas neste Caderno de Especificações Técnicas sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo contratual para a conclusão da OBRA DE REFORMA;

1.4.16 Os serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser refeitos pela CONTRATADA, imediatamente após o recebimento da notificação respectiva;

1.4.17 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos e/ou prejuízos causados direta ou indiretamente a terceiros, pela falta de execução global dos serviços e ainda por quaisquer multas e/ou infrações decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica, vigentes, provenientes dos serviços contratados;

### 1.5 DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

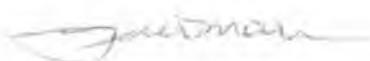
Para efeito da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre este Caderno de Especificações Técnicas e os desenhos de projetos, prevalecerão sempre estes últimos;

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

  
Jorge Luís Ishimaru  
Eng.º Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Em caso de divergência entre este Caderno de Especificações Técnicas e as normas da ABNT, prevalecerão sempre estas últimas:

- Lei 8666/1993 – Licitações e contratos da Administração Pública;
- IN STN nº 01/1997 – Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos;
- Decreto 5.296/2004 – Acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- NBR 9050/2004 – Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (Pessoas Portadoras de Deficiência);
- NBR 6492/1994 – Representação de projetos de arquitetura;
- NBR 6118/2003 – Projetos de estrutura de concreto – Procedimentos;
- NBR 14931/2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimentos;
- NBR 7200/1998 – Execução de revestimentos de parede e tetos de argamassas inorgânicas – procedimento;
- NBR 6122/1996 – Projetos e execução de fundações – procedimentos;
- NBR 5626/1998 – Instalação predial de água fria;
- NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão – procedimentos;
- NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução;
- NBR 7678/1983 – Segurança na execução de obras e serviços de construção – procedimentos;
- NBR 8545/1984 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – procedimentos;

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, normas e Caderno de Especificações Técnicas, será consultado o CONTRATANTE;

### 1.6 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

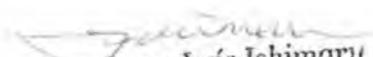
#### 1.6.1 GENERALIDADES

1.6.1.1 Todos os materiais a serem empregados na OBRA DE REFORMA deverão ser novos, comprovadamente de boa qualidade, e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste Caderno de Especificações Técnicas;

1.6.1.2 Os materiais deverão ser adequadamente estocados, de forma a não prejudicar a segurança e circulação interna de pessoas e materiais e, principalmente, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e saídas de emergência;

1.6.1.3 Os materiais não deverão ser estocados diretamente sobre chão mole, úmido ou desnivelado;

1.6.1.4 A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO. A amostra aprovada e convenientemente autenticada pelas partes deverá ser mantida no CANTEIRO até o fim dos trabalhos, para permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material aplicado;

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0302008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.6.1.5 Obriga-se a CONTRATADA a retirar do CANTEIRO os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da Ordem de Serviço, relativa ao assunto;

1.6.1.4 Será expressamente proibido manter no CANTEIRO quaisquer materiais que não satisfaçam estas Especificações Técnicas;

1.6.1.5 Não será admitido o armazenamento de material inflamável no CANTEIRO, permitindo-se tão somente o acondicionamento de porções mínimas para uso imediato;

1.6.1.6 Durante a aplicação de materiais inflamáveis e/ou tóxicos caberá à CONTRATADA estabelecer condições de ventilação forçada para o local, manter extintor compatível e com disponibilidade de uso imediato, instalar sinalização e orientar quanto à proibição de fumar no local e fornecer e estabelecer a obrigatoriedade de uso de máscaras contra gases por todas as pessoas presentes no CANTEIRO;

Crato (CE), 28 de novembro de 2017.

Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

(P)

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA**  
**LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ nº - Bairro Santa Luzia**  
**Data: 28 de novembro de 2017.**

**PROJETO EXECUTIVO**

**1.0 Serviços Preliminares**

A CONTRATADA, logo após o recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO um plano para instalação do CANTEIRO, detalhando de forma precisa todas as instalações, equipamentos e instalações provisórias, fazendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

**1.1 Placa padrão**

Deverá ser fornecida e instalada placa indicativa da OBRA, com tamanho de 2,00m x 3,00m, montada em estrutura de madeira, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO;

A placa deverá ser confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16 da Companhia Siderúrgica Nacional, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano, resistente às intempéries;

Deverá ser fornecida e instalada a Placa Indicativa da CONTRATADA, de acordo com exigências do CREA, contendo nomes, atribuições e registros dos Responsáveis Técnicos e Projetistas, conforme Resolução nº 250 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que regula o uso e o tipo de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de engenharia e agronomia;

Deverá ser fornecida e instalada também a Placa Indicativa do CONTRATANTE, nos padrões e modelo por ele definidos;

Será vetada a afixação de quaisquer outras placas, quer sejam de anúncios, emblemas, propaganda de qualquer natureza, etc.;

As placas deverão ser confeccionadas e instaladas com estreita observância à rigidez da estrutura de madeira do painel, à perfeição da pintura e correção dos letreiros que as compõem;

A placa deverá sofrer manutenção periódica, de modo a ser preservada sua característica até o término da OBRA DE REFORMA;

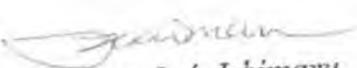
**2.0 REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO**

**2.1 Serviços preliminares**

**2.1.1 Demolição de louça sanitária**

Todas as louças sanitárias deverão ser removidas e entregues à Prefeitura Municipal do Crato, no local a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO.

**2.1.2 Demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento**

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
-SEINFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



As alvenarias indicadas em projeto deverão ser demolidas e removidas, sem reaproveitamento destes materiais.

### 2.1.3 Demolição de revestimento com cerâmicas

Os revestimentos em cerâmica das paredes dos banheiros deverão ser demolidos e removidos.

### 2.1.4 Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto

Os revestimentos cerâmicos dos pisos também deverão ser demolidos e removidos.

### 2.1.5 Carga manual de entulho em caminhão basculante

Os entulhos provenientes das demolições das alvenarias, dos revestimentos cerâmicos da paredes e pisos deverão ser transportados dos locais de origem e carregados em caminhões basculantes.

### 2.1.6 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10 km.

Os entulhos deverão ser transportados até o aterro controlado do município (Segundo Anexo A – Localização da jazida de expurgo).

## 2.2 – Paredes e divisórias

### 2.2.1 Alvenaria de bloco cerâmico furado

A vedação(alvenaria de elevação) será executada com alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com 8 furos, de primeira qualidade, assentados com argamassa de cal e areia média no traço 1:4 com acréscimo de 100 kg de cimento por m3 de argamassa com espessura de 9cm.

### 2.2.2 Divisória em granito cinza

As novas divisórias dos boxes e dos mictórios deverão ser executadas em granito cinza, na espessura de 3cm, polidos em ambas as faces, e nas dimensões indicadas em projeto (0,45x1,50m).

## 2.3 Esquadrias Metálicas

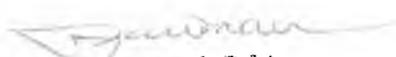
### 2.3.1 Porta de alumínio anodizado compacta.

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da porta. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A porta será dependurada no batente utilizando-se dobradiças. Em seguida será colocada a fechadura.

As portas dos boxes deverão ser instalados diretamente nas divisórias de granito, através de perfis e metais apropriados para este fim.

## 2.4 Revestimento de paredes

### 2.4.1 Chapisco com argamassa de cimento e areia

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

### 2.4.2 Emboço com argamassa de cimento e areia

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos os prazos mínimos:

- a) 24 horas, após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura máxima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso se a camada única;

### 2.4.3 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm

A cerâmica a ser assentada nas paredes dos banheiros deverá ter dimensões de 25x35cm, juntas de até 2mm e assentadas com argamassa pré-fabricada AC-III em processo de dupla colagem, isto é, argamassa aplicada na parede e aplicada na placa. As placas deverão ser cuidadosamente limpas com pano úmido, antes de seu assentamento, para retirada do engobe e eventuais materiais estranhos. As cerâmicas deverão ser rejuntadas com argamassa pré-fabricada seguindo-se as instruções dos fabricantes.

## 2.5 Revestimentos de pisos

### 2.5.1 Concreto não estrutural sem betoneira para lastro.

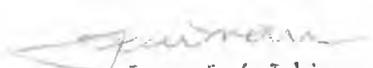
O contrapiso dos banheiros deverá ser executado em concreto não estrutural, sobre superfície devidamente regularizada com areia compactada, após terem sido executadas e testadas suas instalações sanitárias e definidos os níveis e caimentos para os respectivos ralos.

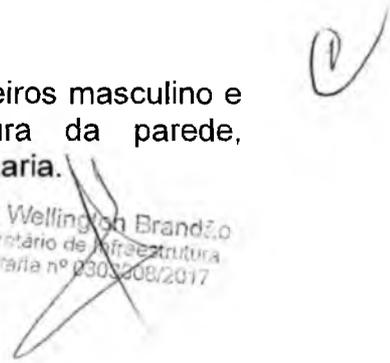
### 2.5.2 Porcelanato polido com argamassa pré-fabricada

O revestimento do piso dos banheiros deverá ser em porcelanato natural, mais apropriado para áreas molhadas. Seu assentamento deverá ser precedido da limpeza individual das peças, da dupla colagem com cimento-cola, isto é a aplicação da argamassa pré-fabricada AC-III no piso e na peça e prever uma junta de no mínimo 1 mm entre peças. As peças de porcelanato deverão ser rejuntadas conforme instruções dos fabricantes da argamassa.

### 2.5.3 Soleira de granito.

Deverão ser assentadas sob as portas de acesso dos banheiros masculino e feminino uma soleira de granito, na largura da espessura da parede, aproximadamente 15cm, e na extensão da abertura do vão de alvenaria.

  
Jorge Luís Ishimaru  
Eng.º Civil - CREA/AC 1973/D  
-SEINFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 030/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



## 2.6 Louças, metais e acessórios

As bacias sanitárias com caixa de descarga acoplada, as cubas de lavatórios das bancadas em granito, os mictórios e acessórios serão de louça branca de primeira qualidade. As torneiras e válvulas serão em latão cromado e os sifões serão cromados e os engates poderão ser em PVC. Nos boxes para portadores de necessidades especiais deverão ser instaladas barras de apoio em tubo inox, Sobre a bancada de granito, em toda sua extensão deverá ser instalado espelho cristal, espessura 4mm, fixados com parafusos, sem moldura. No box do chuveiro deverão ser instalados um cabideiro metálico e uma saboneteira de louça branca, embutida na parede. Nos boxes dos vasos sanitários deverão ser instaladas papeleiras (porta-papel) metálicas. Em cada boxe deverá ser instalado um ralo seco que deverá estar conectado ao ralo sifonado instalado em local mais adequado, fora da área dos boxes. Em cada boxe com vaso sanitário deverá ser instalada uma torneira de serviço dotada de rosca para engate de mangueira.

Estão incluídos nestes serviços a substituição da torneira de boia da caixa d'água, bem como a recuperação de três caixas de inspeção e a substituição de duas tampas em concreto armado para caixas de inspeção.

## 3.0 Reforma da Cobertura

### 3.1 Demolição da cobertura

Todas as telhas de cimento amianto e seus acessórios deverão ser removidos da cobertura. O madeiramento deverá ser revisto e na ocorrência de alguma anormalidade, comunicada à FISCALIZAÇÃO.

### 3.2 Carga manual de entulhos

### 3.3 Transporte de material

As telhas retiradas deverão ser transportadas cuidadosamente até o caminhão basculante, observando-se que o acesso de pessoas nestas áreas deverá ser impedido. As mesmas deverão ser carregadas e transportadas até o aterro controlado do município.

### 3.4 Telha de fibrocimento ondulado espessura 6 mm.

### 3.5 Rufo de chapa galvanizada

Novas telhas, de fibrocimento, onduladas, de espessura 6mm deverão ser instaladas sobre estrutura existente, devidamente revisada. O caimento correto deverá ser observado, assim como os cuidados com o recobrimento das telhas para se evitar eventuais vazamentos por águas de chuva. Igual cuidado deverá se observar no encontro das telhas com a alvenaria, providenciando-se os devidos rufos de chapa galvanizada.

### 3.6 Regularização de base a ser impermeabilizada

A laje a ser impermeabilizada conforme projeto deverá ser regularizada com argamassa de cimento e areia (traço 1:3) com aditivo impermeabilizante, espessura de 3cm.

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Fortaleza nº 0305008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



### 3.7 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica

As lajes do anel externo da rodoviária deverão ser protegidas com uma nova manta asfáltica (espessura de 4mm) com a devida adequação junto às juntas de dilatação do prédio, bem como seu recobrimento junto às paredes e estruturas até a altura de 30 cm acima da superfície horizontal.

### 3.8 Capa de proteção para a manta asfáltica

A área impermeabilizada com manta asfáltica deverá receber uma capa de proteção mecânica de argamassa de cimento e areia (traço 1:4), espessura de 3cm.

### 3.9 Impermeabilização de calha

Da mesma forma, a calha de água pluviais da cobertura da edificação, deverá ter sua impermeabilização refeita, com novas mantas asfálticas sobre as superfícies de sua seção interna (fundo e laterais).

### 3.10 Grelhas hemisféricas em ferro fundido

Todas as descidas d'água deverão ser dotadas de grelhas hemisféricas em ferro fundido, cuidando para sua instalação não danificar a impermeabilização ao redor da peça.

## 4.0 Cobertura da Área de Embarque/Desembarque – Carros de passeio

### 4.1 Escavação manual de valas

Deverá ser escavada a fundação com blocos de concreto para o apoio dos pilares treliçados que irão sustentar a Cobertura da Área de Embarque/Desembarque, com dimensões 0,50x0,50x0,50m, conforme Projeto de Cobertura.

### 4.2 Forma tabua p/concreto em fundação s/reaproveitamento

Forma para os blocos de concreto onde serão apoiados os pilares, com dimensões 0,50x1,0m, conforme Projeto de Cobertura.

### 4.3 Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1)

### 4.4 Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações

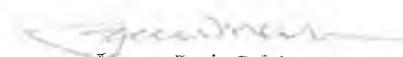
Os blocos de concreto onde serão apoiados os pilares treliçados deverão ser executados com Fck=20MPa com dimensões 0,50x0,50x1,0m, conforme Projeto de Cobertura.

### 4.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3 mm

### 4.6 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm

A armadura longitudinal e transversal do bloco de concreto de apoio deverá ser realizada conforme Projeto de Cobertura.

### 4.7 Colunas p/ pé direito de 6m vão de 20m

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Os pilares treliçados deverão ser executados conforme o Projeto de Cobertura.

**4.8 Estrutura metálicas em tesouras ou trelicas**

As treliças onde serão apoiadas as telhas de zinco deverão ser executadas conforme o Projeto de Cobertura.

**4.9 Telha de aço zincada pré-pintada inclinação 1%**

A telha da cobertura deverá ser de aço zincado com inclinação de 1% conforme Projeto de Cobertura.

**5.0 – Substituição do piso**

**.1 Demolição do piso industrial**

**5.2 Carga manual de entulhos**

**5.3 Transporte de material**

Todo o piso industrial das áreas demarcadas em projeto deverá ser demolido, carregado em caminhões basculantes e transportado ao aterro controlado do município.

**5.4 Piso morto em concreto Fck = 13,5 MPa**

Após a demolição e retirada do piso existente, a superfície deverá ser regularizada, se necessário aterrada com areia compactada, e então executado piso morto em concreto com resistência fck= 13,5 MPa, devidamente controlado através de ensaios, conforme normas da ABNT. A CONTRATADA deverá apresentar o resultado dos ensaios à FISCALIZAÇÃO, com mapa dos locais de aplicação dos materiais.

**5.5 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60**

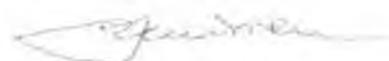
Após observados o necessário período de cura do contrapiso, poderão ser assentados o revestimento de piso que deverá ser do tipo porcelanato para áreas externas, antiderrapante, com o uso de argamassa pré-fabricada do tipo AC-III, em dupla colagem (no piso e na peça) e com junta de no mínimo 1mm. O rejuntamento deverá seguir as instruções do fabricante da argamassa.

**5.6 Soleira de granito.**

Deverão ser assentadas soleiras de granito conforme indicações em projeto.

**5.7 Piso podotátil interno em borracha.**

Sobre o porcelanato deverão ser instaladas placas de piso podotátil em borracha, dimensões de 30x30cm, observando-se a paginação definida em projeto.

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEMFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 030/2008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 6.0 Instalações Elétricas

Deverão ser instalados três novos postes de concreto na área externa, conforme indicação em projeto, nos quais serão instalados projetores de alumínio com lâmpada de vapor metálico e fotocélula de 400W.

As luminárias existentes, fluorescentes de 2x40W, deverão ser retiradas e substituídas por outras, novas, preferencialmente de lâmpadas LED tubulares, de 2x18W. Nos banheiros as luminárias deverão ser substituídas por oito plafoniers (quatro em cada banheiro) de sobrepôr, com lâmpadas LED 2x9W.

Deverão ser substituídas ou fornecidas para reposição, cinco lâmpadas vapor de sódio de 250W e dez lâmpadas vapor de sódio de 400W. As lâmpadas para reposição deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

### 7.0 Esquadrias metálicas grades e portões

Deverão ser substituídas as duas borboletas com contador de acesso à área de embarque de passageiros, por outras duas, novas, de iguais dimensões e características.

Deverão ser instalados portões em metalon e barra chata de ferro nas dimensões e modelos indicados em projeto para o acesso de ônibus (entrada e saída) e para o acesso ao estacionamento de veículos particulares.

A grade de ferro do estacionamento de veículos deverá ser completada, conforme indicado no projeto, seguindo-se o mesmo padrão existente.

### 8.0 Pintura de paredes e forros

Todas as superfícies pintadas em látex deverão ser tratadas com uma demão de fundo selador látex e pintadas em duas demãos, de látex acrílico, em cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO. O piso de acesso ao pavimento superior (escadas) deverá ser pintado com tinta acrílica do tipo Novacor. Todas as esquadrias metálicas deverão ser tratadas e receber esmalte sintético em duas demãos. A estrutura metálica que suporta a cobertura dos ônibus deverá receber tratamento com tinta grafite. Esquadrias de madeira deverão receber tratamento e esmalte sintético em duas demãos. Na fachada principal da rodoviária deverá ser aplicado letreiro com a frase "Terminal Rodoviário Wilson Roriz", acrescido da logomarca da Prefeitura Municipal do Crato.

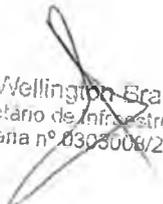
### 9.0 Diversos

Deverão ser fornecidas e instaladas dez lixeiras em fibra de vidro com capacidade para 40 litros;

Deverão ser demolidos as rampas de acesso irregulares permitindo-se a construção de outras, novas e de acordo com a legislação vigente. Também deverão ser construídas as paredes em alvenaria, divisórias entre os boxes, conforme o novo lay-out proposto em projeto. Quatro extintores de incêndio de gás carbônico de 6 kg cada deverão ser fornecidos e instalados em pontos a serem indicados pela FISCALIZAÇÃO e devidamente sinalizados.

### 10.0 Recuperação dos banheiros do piso superior

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
-SEINFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 030306/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Os banheiros localizados no piso superior deverão ser recuperados. Toda a louça sanitária deverá ser substituída por outra, nova. Esgotos entupidos deverão ser desobstruídos e todo o revestimento cerâmico de paredes e de piso deverão ser removidos. Nas paredes serão aplicados novos revestimentos cerâmicos e nos pisos novos porcelanatos, nos mesmos padrões dos banheiros do piso térreo.

### 11.0 Balcão de Informações

Deverá ser construído diretamente sobre o piso do pátio central da Rodoviária, conforme locação e dimensões detalhadas em planta, um balcão de informações, constituído por apoios e vedação frontal de alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, revestidos com cerâmica esmaltada 10x10cm aplicada com argamassa pré-fabricada e bancadas de granito cinza com espessura de 2cm. Deverá ser colocado cantoneira de alumínio nos cantos vivos dos apoios construídos para o balcão. Deverá ser construído uma base para a estátua do Padre Cícero, conforme projeto, constituído de alvenaria de tijolos cerâmicos maciços e revestida com cerâmica esmaltada 10x10cm aplicada com argamassa pré-fabricada.

### 12.0 Limpeza Final

Os vidros da edificação deverão ser todos limpos, livres de cartazes, colas, sujeiras, gorduras e outras aplicações. Todos os revestimentos cerâmicos de paredes e todos os revestimentos de pisos deverão ser convenientemente limpos. O pátio externo, de acesso, manobra e estacionamento dos ônibus deverá ser limpo, recolhido o excesso de areia e varrido.

Todos os entulhos, restos de obra, terra e lixo deverá ser devidamente recolhido e transportado ao aterro controlado do município.

A reforma deverá ser entregue limpa, livre de manchas de tinta, sujeiras, e restos de argamassas.

Crato (CE), 28 de novembro de 2017.

Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
-SEINFRA/CRATO

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303006/2017

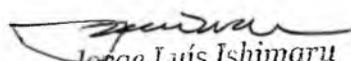


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA

LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ Nº - Bairro Santa Luzia

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

  
Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 030/08/2017



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 1ª ETAPA DA REFORMA**

**OBRA:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
**LOCAL:** AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
**DATA:** 18.12.2017

FOTO 1



FOTO 2



*Engº Luis Ishimaru*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIO  
PLS Nº 301  
0  
LICITACAO

FOTO 3

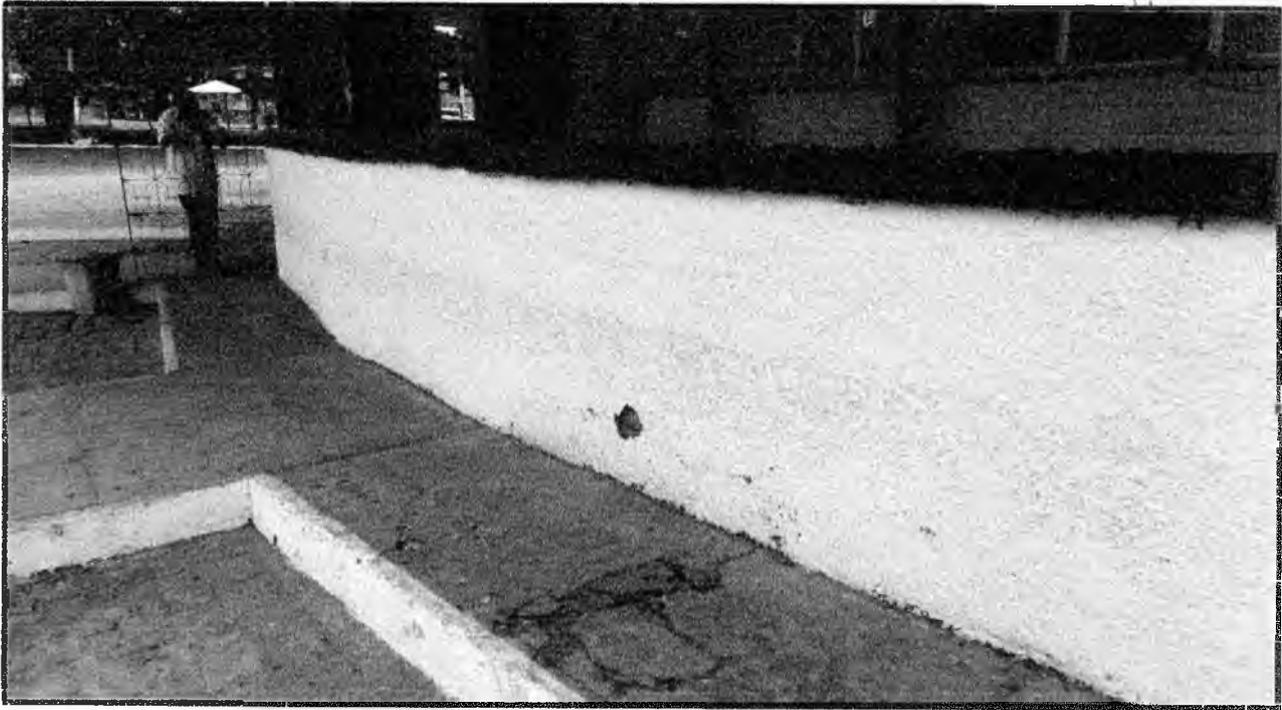


FOTO 4



*Ishimaru*  
**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/JAC 1973/D  
- SEMFRACRATO

(P)

~~Luiz Wellington Brandão~~  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

FOTO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº 302  
0  
DE LICITAÇÃO.



FOTO 6



*Jorge Luís Ishimaru*  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SENFRA/CRATO

(P)

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0313/008/2017

FOTO 7

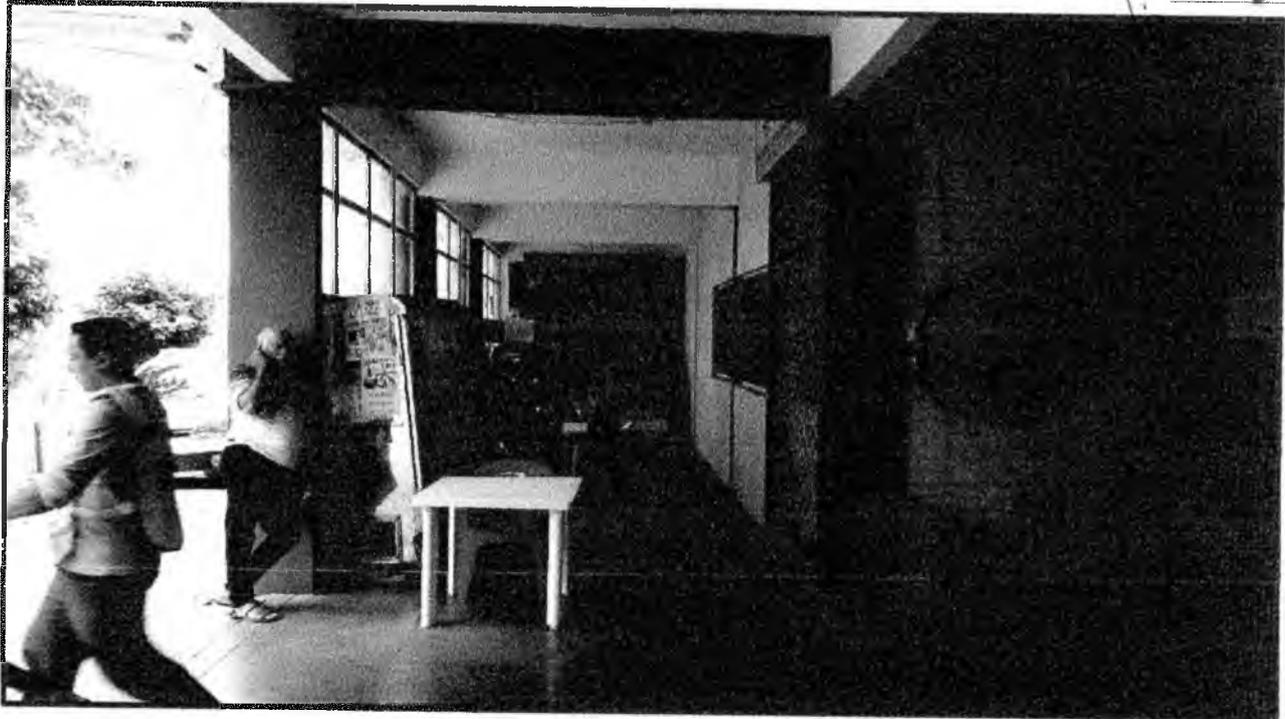
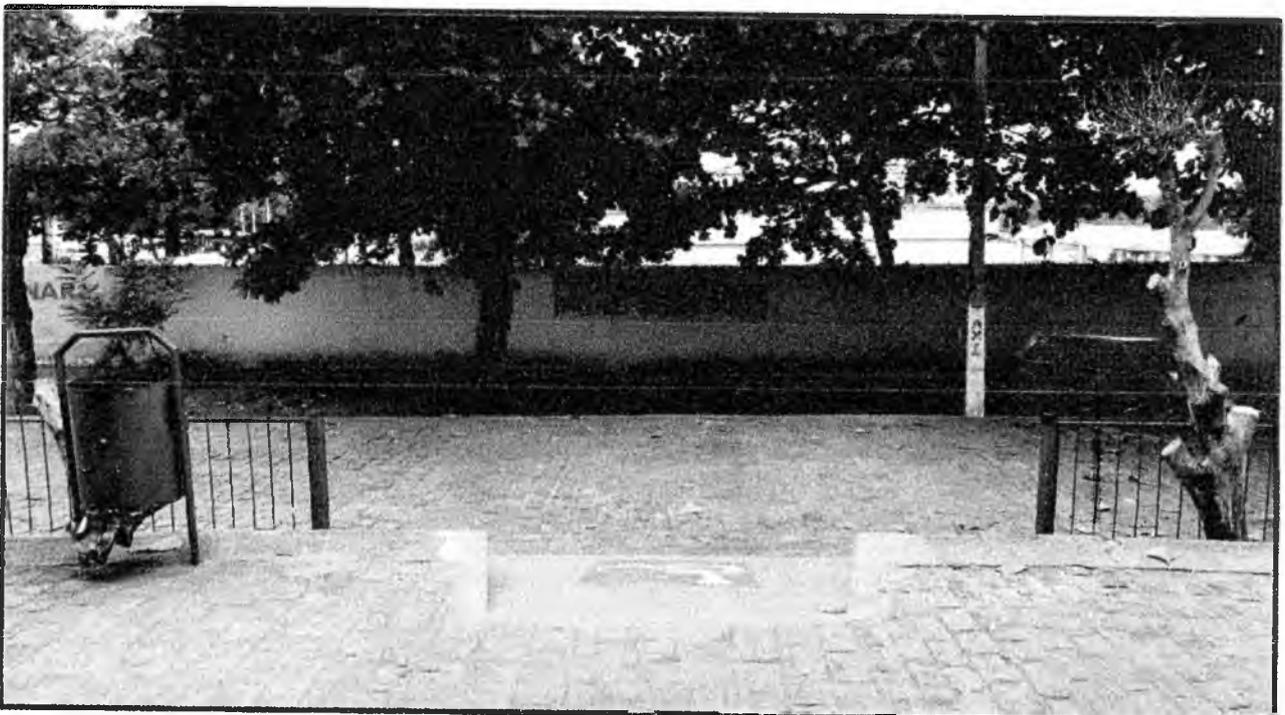


FOTO 8



*Jorge Luis Ishimaru*  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

P

~~Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0583/008/2017~~

FOTO 9



FOTO 10



*Jorge Luís Ishimaru*  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0003068/2017

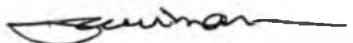
FOTO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
FLS Nº 305  
DE LICITAÇÃO



FOTO 12

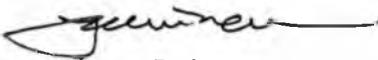


  
**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- DEINFRA/CRATO

  
**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

FOTO 13



  
**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- CEINFRA/CRATO

  
**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0503008/2017

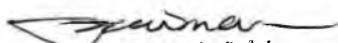


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA

LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ Nº - Bairro Santa Luzia

# COMPOSIÇÕES

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Branco  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0803008/2017

C



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ  
LOCAL: AVENIDA PERIMETRAL D. FRANCISCO  
DATA: 18.12.2017

1 SERVIÇOS INICIAIS

74208M PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	4,82	4,82
INSUMO	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (PIFORMA)	M	4,0000000	6,90	27,60
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	160,00	160,00
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	11,31	1,24
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,72	16,72
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	12,87	25,74
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100000	194,65	1,94

2 REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO  
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	16,78	8,39
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,87	6,43

73889/2 REMOÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS FUNDOS E REAPROVEITAMENTO						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	16,81	8,40
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	12,87	64,35

85406 REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	16,81	4,20
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	12,87	32,17

73881/1 DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	12,87	19,30

72897 CARGA MANUAL DE ENTALHE EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2500000	42,22	10,55
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	12,87	9,00

95302 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0089000	148,08	1,31

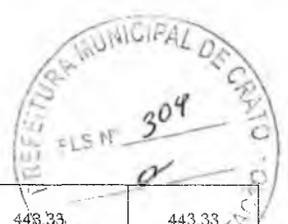
2.2 PAREDES E DIVISÓRIAS

87486 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA MODALIDADE DE 9X19X19CM (ESPASSURAMENTO) DE PAREDES COM ARMA LÍQUIDA MENOR DE 6M SEM VÁO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	7266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0,0279300	390,00	10,89
INSUMO	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,7850000	1,00	0,78
INSUMO	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0094000	43,29	0,40
COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0098000	402,35	3,94
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6900000	16,81	28,40
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8450000	12,87	10,87

78627 DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4. ARREMANE EM CIMENTO. BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000000	147,00	1,47

Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

Secretaria nº 0305009/2017  
Portaria nº 0305009/2017



INSUMO	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. E= *3,0* CM	M2	1,0000000	443,33	443,33
COMPOSICAO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8000000	16,04	76,99
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3000000	12,87	29,60
COMPOSICAO	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0033000	288,17	0,95

**2.3 ESQUADRIAS METÁLICAS**

91338		PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI. COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					776,67
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000	33,68	29,73	
INSUMO	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL. SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,0000000	616,85	616,85	
INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	0,49	2,36	
INSUMO	40555	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE (COLETADO CAIXA)	M	6,8504000	17,44	119,47	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563000	16,81	5,98	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1779000	12,87	2,28	

**2.4 REVESTIMENTOS DE PAREDES**

87894		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014					4,00
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0042000	269,22	1,13	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240000	16,81	2,08	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620000	12,87	0,79	

87527		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					24,91
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376000	331,42	12,46	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5800000	16,81	9,74	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2110000	12,87	2,71	

87269		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014					48,69
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0700000	28,90	30,92	
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,8600000	0,56	2,72	
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2900000	3,60	1,04	
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6100000	15,64	9,54	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400000	12,87	4,37	

**2.5 REVESTIMENTO DE PISOS**

83534		LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO					416,49
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	KG	20,0000000	5,55	111,00	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	16,81	33,62	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	12,87	77,22	
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,0000000	194,65	194,65	

87248		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014					31,81
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0600000	21,28	22,55	
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,8600000	0,56	2,72	
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2400000	3,60	0,86	
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400000	15,64	3,75	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	12,87	1,93	

C2284		SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm					69,86
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	12543	SERVENTE	H	0,25	4,88	1,22	
INSUMO	12391	PEDREIRO	H	0,5	6,2	3,60	
INSUMO	11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M			59,10	

*Jorge Luis Ishimaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

Luiz Wellington Brandão  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 030/2017



COMPOSIÇÃO	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRACO 1:1:4	M3	0,0038	421,916	1,58
-	-	ENCARGOS	-	1	4,36	4,36

**2.6 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

<b>86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, COM USO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013</b>							<b>355,69</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSIÇÃO	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	6,93	6,93	
COMPOSIÇÃO	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	348,76	348,76	

<b>93396 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 12/2013</b>							<b>422,89</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSIÇÃO	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	5,77	5,77	
COMPOSIÇÃO	86885	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0.50 X 0,60 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	249,07	249,07	
COMPOSIÇÃO	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	35,41	35,41	
COMPOSIÇÃO	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	132,64	132,64	

<b>99705 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014</b>							<b>38,96</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148000	34,77	0,51	
INSUMO	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	1,21	1,21	
INSUMO	11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1,0000000	24,53	24,53	
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400" G)	UN	0,0300000	12,73	0,38	
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225000	30,20	0,67	
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA. GRAO 100	UN	0,0570000	1,17	0,06	
COMPOSIÇÃO		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	13,77	5,23	
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	16,78	6,37	

<b>89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014</b>							<b>6,54</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0049000	34,77	0,17	
INSUMO	11741	RALO SIFONADO PVC CILÍNDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,0000000	4,01	4,01	
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0075000	30,20	0,22	
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA. GRAO 100	UN	0,0170000	1,17	0,01	
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	13,77	0,96	
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	16,78	1,17	

<b>C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)</b>							<b>10,00</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	I2320	ENCANADOR	H	0,25	7,2	1,80	
INSUMO	H180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,35	0,38	0,13	
INSUMO	I0796	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1	6,5	6,50	
-	-	ENCARGOS	-	1	1,57	1,57	

<b>74234n MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>							<b>441,62</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0760000	2,25	0,17	
INSUMO	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,0000000	8,47	16,94	
INSUMO	6021	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	UN	1,0000000	54,08	54,08	
INSUMO	10432	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UN	1,0000000	254,62	254,62	
INSUMO	11683	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,0000000	18,06	18,06	
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2000000	13,77	44,06	
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2000000	16,78	53,69	

<b>88241 SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONETA, EM AÇO INOX SOLDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>							<b>32,57</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	1,0000000	32,57	32,57	

*Jorge Luís Ishimaru*  
**Jorge Luís Ishimaru**  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRACRATO

*Luiz Wellington Prates*  
**Luiz Wellington Prates**  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0300008/2017



COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	13,77	6,88
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	16,78	

95544 PAPEL EIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 15/2016 20,77						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	11703	PAPEL EIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1,0000000	17,74	17,74
COMPOSICAO	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON. SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016	UN	1,0000000	3,03	3,03

88911 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 27,53						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304000	2,25	0,06
INSUMO	13417	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	UN	1,0000000	24,32	24,32
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	16,78	2,51
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	12,87	0,64

C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S 196,13						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	12543	SERVENTE	H	0,35	4,88	1,71
INSUMO	12391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,80
INSUMO	11530	MONTADOR	H	1	7,2	7,20
INSUMO	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50	0,03
INSUMO	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,5	0,08
INSUMO	11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1	176	176,00
-	-	ENCARGOS	-	1	9,32	9,32

88911 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA 391,35						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM. CABECA ABALADA	UN	4,0000000	3,01	12,04
INSUMO	11188	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000000	343,99	343,99
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	12,87	5,14
COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	15,09	30,18

95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 10/2016 27,17						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	1,0000000	21,11	21,11
COMPOSICAO	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON. SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016	UN	2,0000000	3,03	6,06

**2.7 EQUIPAMENTOS**

84787 TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RELEVACÃO DE ÁGUA. AF 06/2016 56,23						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0095000	8,29	0,07
INSUMO	11825	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,0000000	32,51	32,51
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7745000	13,77	10,66
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7745000	16,78	12,99

74104/1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X30CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:4 E = 2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADE DE CONCRETO E FUNIL DE CONCRETO 15MPA TR 1:1 - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO 119,76						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000000	0,36	0,28
COMPOSICAO	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,0000000	21,15	21,15
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACIÇO *5 X 10 X 20* CM	UN	75,8860000	0,24	18,21
COMPOSICAO	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 06/2014	M3	0,0228000	328,35	7,48
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9000000	16,81	31,93
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500000	12,87	21,23
COMPOSICAO	88830	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2014	M3	0,0165000	226,43	3,73
COMPOSICAO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	M3	0,2160000	50,91	10,99
COMPOSICAO	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	0,0180000	208,72	3,75

6087 TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA 21,15						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	36	ACØ CA-50, 4,2 MM, VERGALHÃO	KG	1,4400000	3,61	5,19
INSUMO	317	ARAME RECOZIDO 18 B/WG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0290000	10,00	0,29
INSUMO	370	AREIA MÉDIA - FOSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0160000	40,50	0,64
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,5400000	0,36	1,99
INSUMO	4512	PEÇA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 2,5 X 5CM NAQ APARELHADA	M	2,5000000	2,18	5,45

**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 031/3008/2017



INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0150000	50,00	0,75
INSUMO	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0800000	11,53	0,92
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	16,72	1,67
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	16,72	1,67
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	12,87	2,57
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF 10/2014	CHP	0,0140000	1,33	0,01

**2.8 OUTROS ELEMENTOS**

89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF 12/2014							92,17
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	2,1400000	14,75	31,56	
COMPOSICAO	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,1800000	5,74	6,77	
COMPOSICAO	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	10,92	10,92	
COMPOSICAO	89395	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,8900000	7,99	7,11	
COMPOSICAO	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	2,1400000	8,49	18,16	
COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	2,1400000	8,25	17,65	

C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO							134,21
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,80	
INSUMO	12320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,60	
INSUMO	12543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,20	
INSUMO	11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,9	1,90	
INSUMO	12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5	3,6	5,40	
INSUMO	12013	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1	3,48	3,48	
INSUMO	12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	0,33	9,33	3,08	
INSUMO	12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	0,5	5,5	2,75	
INSUMO	11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,4	2,80	
INSUMO	11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,8	5,80	
INSUMO	10108	AREIA GROSSA	M3	0,004	50	0,20	
INSUMO	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,5	1,50	
INSUMO	12012	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1	10,45	10,45	
INSUMO	10441	CAL HIDRATADA	KG	3	0,74	2,22	
		ENCARGOS		1	44,03	44,03	

**3 REFORMA DA COBERTURA**

C1046 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO							2,62
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	12543	SERVENTE	H	0,25	4,88	1,22	
INSUMO	12070	TELHADISTA	H	0,025	7,2	0,18	
		ENCARGOS		1	1,22	1,22	

72897 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 5 M3							19,55
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHI	0,2500000	42,22	10,55	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	12,87	9,00	

95302 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)							1,31
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHP	0,0089000	148,08	1,31	

54207 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO F = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENGTG, AF 06/2016							38,69
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700000	0,11	0,13	
INSUMO	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700000	1,74	2,20	
INSUMO	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,2750000	25,29	32,24	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	12,87	1,60	
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	15,08	1,70	

*Jorge Luís Ishimar*  
**Jorge Luís Ishimar**  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

**Luiz Wellington Brandão**  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 030/2008/2017

COMPOSICAO	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0017000	341,90	0,58
COMPOSICAO	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0024000	104,05	0,24

94231 RIMPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, COM TOME DE 20 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 26,76						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0400000	33,68	1,34
INSUMO	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0060000	11,12	0,06
INSUMO	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012000	62,15	0,07
INSUMO	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0450000	84,92	3,82
INSUMO	40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,0500000	15,90	16,69
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2070000	12,87	2,66
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120000	15,08	1,68
COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132000	14,87	0,19
COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183000	14,16	0,25

83731 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM 34,58						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	73548	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,0300000	410,58	12,31
COMPOSICAO	88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	16,81	12,60
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	12,87	9,65

83738 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM 80,11						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	511	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIO	L	0,4000000	11,43	4,57
INSUMO	4015	MANTA ASFÁLTICA ELÁSTOMÉRICA EM POLIÉSTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,1000000	48,72	53,59
INSUMO	7319	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	L	0,5660000	7,39	4,18
COMPOSICAO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	13,52	6,08
COMPOSICAO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	17,42	7,83
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,87	3,86

6270 REGULARIZAÇÃO DE BASE DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, PENETRAÇÃO, TRACO 1:4 - ESP= 3cm 15,64						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	12543	SERVENTE	H	0,55	4,88	2,68
INSUMO	12391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,80
INSUMO	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,95	0,5	5,48
INSUMO	10109	AREIA MÉDIA	M3	0,0365	46	1,68
-	-	ENCARGOS	-	1	3,9	3,9

6225 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJE DE COBERTURAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELÁSTOMEROS, 3 MEMBRANAS 32,78						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELÁSTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	KG	1,0200000	11,61	11,84
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,81	16,81
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	12,87	5,14

C3995 GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO, D=150 mm (6") 111,68						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1	5,6	0,56
INSUMO	12320	ENCANADOR	H	0,1	7,2	0,72
INSUMO	17493	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	1	109,3	109,30
-	-	ENCARGOS	-	1	1,11	1,11

**4 COBERTURA DA ÁREA DE EMBARQUE/DESEMBARQUE - CARROS DE PASSEIO**

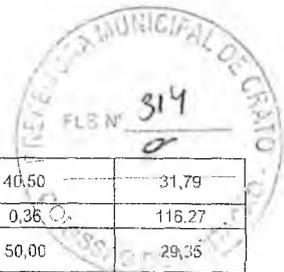
93358 ENCAIXAMENTO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 50,91						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	12,87	50,91

740744 FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO SEM APROVEITAMENTO 64,23						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	4509	PEÇA DE MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5 X 10CM NAO APARELHADA	M	3,5000000	3,54	12,39
INSUMO	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500000	11,12	1,66
INSUMO	6189	TABUA MADEIRA 2ª QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	3,4870000	6,88	23,99
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3250000	13,75	4,46
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	16,72	21,73

94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_03/2016						
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-	-	-	-	-	-	-

Jorge Luis Ishimaru
   
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
   
 - SEINFRA/CRATO

233750
   
 Secretário de Infraestrutura
   
 Portaria nº 0303008/2017



INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7850000	40,50	31,79
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9800000	0,36	116,27
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5870000	50,00	29,35
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5300000	12,87	32,16
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	14,04	22,46
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,8300000	1,33	1,10
COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7800000	0,24	0,18

<b>741574 LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES</b>							<b>86,05</b>
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500000	16,81	27,73	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	12,87	57,91	
COMPOSICAO	90586	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3000000	1,38	0,41	

<b>92776 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015</b>							<b>10,77</b>
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	10,00	0,25	
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9700000	0,11	0,10	
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0280000	13,73	0,38	
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1713000	16,72	2,86	
COMPOSICAO	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	7,18	7,18	

<b>92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015</b>							<b>8,14</b>
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	10,00	0,25	
INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430000	0,11	0,05	
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0158000	13,73	0,21	
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0956000	16,72	1,59	
COMPOSICAO	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	6,04	6,04	

<b>C0818 COLUNA 1M X 1M DIREITO DE 6m VÃO DE 20m</b>							<b>40,16</b>
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	
INSUMO	10037	AJUDANTE	H	0,68	5,6	3,81	
INSUMO	11530	MONTADOR	H	0,78	7,2	5,62	
INSUMO	10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	4,9	4,6	22,54	
		ENCARGOS	-	1	8,2	8,20	

<b>72110 ESTRUTURA METALICA EM TESSOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS UNIDADES DOS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO</b>							<b>82,87</b>
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	
INSUMO	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	10,0000000	6,35	63,50	
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	14,96	10,47	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	12,87	9,00	

<b>94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMINIO E 0,5 MM, COM ATÉ 2 AQUILAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_04/2016</b>							<b>37,63</b>
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	
INSUMO	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,1660000	26,71	31,14	
INSUMO	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,1500000	0,86	3,56	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960000	12,87	1,23	
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	15,08	1,37	
COMPOSICAO	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0007000	341,90	0,23	
COMPOSICAO	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0010000	104,05	0,10	

**5 SUBSTITUIÇÃO DO PISO**

<b>73801M DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA</b>							<b>19,30</b>
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	12,87	19,30	

<b>72897 CARGA MANUAL DE ESTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3</b>							
--	--	--	--	--	--	--	--

*Jorge Luis Ishimaru*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRACRATO

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303/08/2017

P



TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2500000	42,22	10,55
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	12,87	9,00

**95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, PELA VIA URBANA, PAVIMENTADA, DMF ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF\_12/2016** 1,03

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0062500	154,73	0,96
COMPOSICAO	91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0015600	45,40	0,07

**C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO** 385,89

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	I2543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
INSUMO	I2391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,40
COMPOSICAO	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	274,254	274,25
-	-	ENCARGOS	-	1	67,96	67,96

**87263 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF\_06/2014** 97,74

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,1400000	3,60	0,5
INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,6200000	1,71	14,74
INSUMO	38195	PISO PORCELANATO, BORDA REITA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,0700000	68,28	73,05
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	15,64	6,88
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	12,87	2,57

**C2264 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm** 69,86

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	I2543	SERVENTE	H	0,25	4,88	1,22
INSUMO	I2391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,60
INSUMO	I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1	59,1	59,10
COMPOSICAO	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	421,916	1,58
-	-	ENCARGOS	-	1	4,36	4,36

**73876/1 PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESURA 7MM, FIXADO COM COLA** 141,20

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	0,3700000	18,67	6,90
INSUMO	4796	PISO DE BORRACHA FRISADO OU PASTILHADO, PRETO, EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 7 MM, PARA ARGAMASSA	M2	1,0000000	129,27	129,27
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	16,81	2,85
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	12,87	2,18

**6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**73783/14 POSTE CONCRETO BEÇO CIRCULAR COMPRIMENTO=2M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO** 707,11

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	5044	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,0000000	443,39	443,39
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,7500000	12,87	74,00
COMPOSICAO	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,2500000	110,61	138,26
COMPOSICAO	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,1500000	134,44	20,16
COMPOSICAO	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,1500000	208,72	31,30

**74246/1 REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W** 288,89

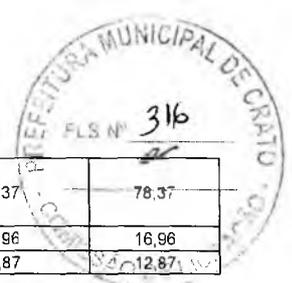
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	3752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	1,0000000	76,86	76,86
INSUMO	12273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	1,0000000	61,92	61,92
INSUMO	12318	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	1,0000000	88,37	88,37
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	13,91	27,82
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	16,96	33,92

**73953/6 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR. COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALACAO** 108,20

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	15,46	10,82

*Jorge Luis Ishimaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 030/2008/2017



INSUMO	3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, ALETADA. COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1,0000000	78,37	78,37
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,96	16,96
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,87	12,87

C1838 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W 120,98						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16
INSUMO	I2312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92
INSUMO	I1371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 32 )W	UN	1	94,63	94,63
-	-	ENCARGOS	-	1	12,25	12,25

73831/6 LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO 51,36						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	3757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	1,0000000	47,97	47,97
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	16,96	3,39

73831/8 LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO 59,33						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	3758	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	1,0000000	55,94	55,94
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	16,96	3,39

7 ESQUADRIAS METALICAS, GRADES E PORTOES

C0462 BORBOLETA C/CONTADOR DE ACESSO 2070,23						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	I2543	SERVENTE	H	1,2	4,88	5,86
INSUMO	I1530	MONTADOR	H	1,2	7,2	8,64
INSUMO	I1695	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	4	0,24	0,96
INSUMO	I1593	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X1"	UN	4	0,43	1,72
INSUMO	I0267	BORBOLETA C/CONTADOR DE ACESSO	UN	1	2040,44	2040,44
-	-	ENCARGOS	-	1	12,61	12,61

C3859 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 310,98						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	I2543	SERVENTE	H	0,25	4,88	1,22
INSUMO	I2391	PEDREIRO	H	0,35	7,2	2,52
INSUMO	I1530	MONTADOR	H	1	7,2	7,20
INSUMO	I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	1	290,4	290,40
INSUMO	I0108	AREIA GROSSA	M3	0,001	50	0,05
INSUMO	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,5	0,075
-	-	ENCARGOS	-	1	9,52	9,52

C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO 168,60						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	I2543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
INSUMO	I2391	PEDREIRO	H	3	7,2	21,60
INSUMO	I1222	GRADE DE FERRO	M2	1	98,62	98,62
INSUMO	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,84	0,5	1,42
INSUMO	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,008	46	0,37
INSUMO	I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,57	0,74	0,42
-	-	ENCARGOS	-	1	31,53	31,53

8 PINTURA DE PAREDES E FORROS

88404 APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO. AF 06/2014 2,33						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	6090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	0,1600000	11,02	1,76
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0270000	16,75	0,45
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	12,87	0,12

88487 APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOs. AF 08/2014 7,73						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM. COR BRANCA	L	0,3300000	15,01	4,95
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	16,75	2,17
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0480000	12,87	0,61

74245/1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOs 31,04						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	7346	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,1700000	11,59	1,97
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	16,75	5,86
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	12,87	3,21

73924/1 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFICIE METALICA 18,02						
TIPO	COD	DESCRICAO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO. NUMERO 150	UN	0,6000000	1,35	0,81
INSUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0700000	11,30	0,79
INSUMO	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,1600000	16,39	2,62
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	16,75	8,37
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,87	6,43

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D

P



73794/1 PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS							26,74
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,3000000	1,35	0,40	
INSUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0500000	11,30	0,56	
INSUMO	7293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	0,1200000	17,46	2,09	
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	16,75	13,40	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	12,87	10,29	

73739/1 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS							12,54
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4000000	0,32	0,12	
INSUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0400000	11,30	0,45	
INSUMO	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1600000	16,88	2,70	
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	16,75	6,70	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	12,87	2,57	

21624 LETREIRO - LETRA EM PAREDES							10,89
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3	5,26	1,58	
INSUMO	11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,07	10,04	0,70	
INSUMO	12096	TINTA LATEX	L	0,08	12,57	1,01	
INSUMO	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,28	
INSUMO	12395	PINTOR	H	0,35	7,2	2,52	
INSUMO	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	5,6	1,40	
-	-	ENCARGOS	-	1	3,41	3,41	

C2899 PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO							171,06
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	10037	AJUDANTE	H	5	5,6	28,00	
INSUMO	12395	PINTOR	H	5	7,2	36,00	
INSUMO	12425	SOLVENTE	L	0,5	10	5,00	
INSUMO	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,67	0,55	0,92	
INSUMO	12100	TINTA ÓLEO	L	3,42	13,29	45,45	
-	-	ENCARGOS	-	1	55,69	55,69	

9 DIVERSOS

C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L a DIAM =35cm							266,46
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	12543	SERVENTE	H	1,5	4,88	7,32	
INSUMO	12391	PEDREIRO	H	1,5	7,2	10,80	
COMPOSICAO	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,03	43,68	1,31	
COMPOSICAO	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,03	274,2541	8,23	
INSUMO	10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1	221	221,00	
-	-	ENCARGOS	-	1	17,8	17,80	

73616 DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES							189,16
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	16,81	21,85	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,0000000	12,87	167,31	

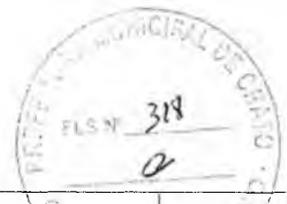
87530 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							25,22
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M3	0,0376000	402,35	15,12	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700000	16,81	7,90	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	12,87	2,20	

94990 EXECUÇÃO DE PASSOS (CARGADA) EM PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, REABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016							432,00
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	4460	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	2,5000000	8,39	20,97	
INSUMO	4517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	2,0000000	0,97	1,94	
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2560000	16,72	37,72	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830000	16,81	33,33	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2390000	12,87	54,55	
COMPOSICAO	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,2130000	233,71	283,49	

37496 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FIJADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIGADA MENOR QUE 6M² SEM VAZIO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014							55,28
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	7266	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0,0279300	390,00	10,89	
INSUMO	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,7850000	1,00	0,78	
INSUMO	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0094000	43,29	0,40	

*Jorge Luis Ishimaru*  
**Jorge Luis Ishimaru**  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRACRATO

**Luiz Wellington Brandão**  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0303008/2017



COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0098000	402,35	3,94
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6900000	16,81	28,40
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8450000	12,87	10,87

<b>87876 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLÍER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014</b>							<b>2,70</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,0015	1293,29	1,94	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,042	16,81	0,71	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042	12,87	0,05	

<b>87530 MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 2MM. COM EXECUÇÃO DE TALISGAS. AF_06/2014</b>							<b>25,22</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0376	402,35	15,12	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	16,81	7,80	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	12,87	2,20	

<b>72554 EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>							<b>609,21</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 6 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES. 4,8 X 50 MM	UN	1,0000000	0,32	0,32	
INSUMO	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,0000000	600,00	600,00	
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	16,78	5,03	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,87	3,86	

<b>C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR</b>							<b>28,91</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	12395	PINTOR	H	1,5	7,2	10,80	
INSUMO	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	5,6	4,48	
INSUMO	12084	TINTA A BASE DE EMULSAO ACRILICA (PARA PISOS)	L	0,03	11	0,33	
-	-	ENCARGOS	-	1	13,3	13,30	

**10 RECUPERAÇÃO DOS BANHEIROS DO PISO SUPERIOR**

<b>85333 RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS</b>							<b>14,82</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	16,78	8,39	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,87	6,43	

<b>C2722 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESQUOTO DN 100 CALÍGRAFIA DA CAIXA</b>							<b>25,16</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	12320	ENCANADOR	H	0,67	7,2	4,82	
INSUMO	12543	SERVENTE	H	0,67	4,88	3,27	
INSUMO	12380	MOTORISTA	H	0,67	8	5,36	
-	-	ENCARGOS	-	1	11,71	11,71	

<b>85405 REVESTIMENTO DE PAREDES E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA</b>							<b>36,37</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	16,81	4,20	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	12,87	32,17	

<b>73801/1 DEMOLICAO MANUAL DE PISO / CONTRAPISO</b>							<b>19,30</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	12,87	19,30	

<b>72897 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3</b>							<b>19,55</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2500000	42,22	10,55	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	12,87	9,00	

<b>95302 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA / PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM</b>							<b>1,31</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0089000	148,08	1,31	

<b>87271 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X25 CM APLICADAS EM AMBIENTES COM ÁREA MÁXIMA QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014</b>							<b>52,90</b>
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0700000	28,00	28,00	

*Jorge Luis Ishimaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

Luiz Wellington Brandão  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 030/2008/2017



INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,8600000	0,56	2,72
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2900000	3,60	1,04
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8200000	15,64	12,82
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200000	12,87	5,40

<b>87246</b>	<b>REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M<sup>2</sup>. AF 06/2014</b>					<b>39,80</b>
<b>TIPO</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>COEF</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
INSUMO	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	21,28	22,98
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,8600000	0,56	2,72
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2400000	3,60	0,86
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6400000	15,64	10,00
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600000	12,87	3,34

<b>C2284</b>	<b>SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm</b>					<b>59,86</b>
<b>TIPO</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>COEF</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
INSUMO	12543	SERVENTE	H	0,25	4,88	1,22
INSUMO	12391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,60
INSUMO	11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1	59,1	59,10
COMPOSICAO	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	421,916	1,58
-	-	ENCARGOS	-	1	4,36	4,36

<b>86931</b>	<b>VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013</b>					<b>355,69</b>
<b>TIPO</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>COEF</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
COMPOSICAO	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1	6,93	6,93
COMPOSICAO	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1	348,76	348,76

<b>86939</b>	<b>LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013</b>					<b>240,74</b>
<b>TIPO</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>COEF</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
COMPOSICAO	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	4,68	4,68
COMPOSICAO	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	7,58	7,58
COMPOSICAO	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	5,77	5,77
COMPOSICAO	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	193,30	193,30
COMPOSICAO	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000000	35,41	35,41

<b>89708</b>	<b>CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 185 X 73 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014</b>					<b>38,96</b>
<b>TIPO</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>COEF</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0149000	34,77	0,51
INSUMO	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	1,21	1,21
INSUMO	11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1,0000000	24,53	24,53
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400" G)	UN	0,0300000	12,73	0,38
INSUMO	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225000	30,20	0,67
INSUMO	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0570000	1,17	0,06
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	13,77	5,23
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	16,78	6,37

<b>95544</b>	<b>PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016</b>					<b>20,77</b>
<b>TIPO</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>COEF</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
INSUMO	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1,0000000	17,74	17,74
COMPOSICAO	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF 10/2016	UN	1,0000000	3,03	3,03

<b>88914</b>	<b>TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MEMO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013</b>					<b>27,53</b>
<b>TIPO</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>COEF</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304000	2,25	0,06
INSUMO	13417	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	UN	1,0000000	24,32	24,32
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	16,78	2,51
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	12,87	0,64

<b>89957</b>	<b>PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CUMBRAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014</b>					<b>92,17</b>
<b>TIPO</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>COEF</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
COMPOSICAO	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	2,1400000	14,75	31,58

*Jorge Luis Ishamaru*  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SINFRA/CRATO

Luiz Wellington Brandão  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0303008/2017



COMPOSICAO	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,1800000	5,74	6,77
COMPOSICAO	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	10,92	10,92
COMPOSICAO	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,8900000	7,99	7,11
COMPOSICAO	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	2,1400000	8,49	18,16
COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	2,1400000	8,25	17,65

89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014							92,17
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	2,1400000	14,75	31,56	
COMPOSICAO	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,1800000	5,74	6,77	
COMPOSICAO	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,0000000	10,92	10,92	
COMPOSICAO	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,8900000	7,99	7,11	
COMPOSICAO	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	2,1400000	8,49	18,16	
COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	2,1400000	8,25	17,65	

11 BALCAO DE INFORMAÇÕES

87496 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MENOR QUE 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014							55,28
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	7266	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0,0279300	390,00	10,89	
INSUMO	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,7850000	1,00	0,78	
INSUMO	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0094000	43,29	0,40	
COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0098000	402,35	3,94	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6900000	16,81	28,40	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8450000	12,87	10,87	

87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM TERNIÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014							4,06
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M3	0,0042000	269,22	1,13	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1240000	16,81	2,08	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0620000	12,87	0,79	

87527 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERIAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 6M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014							24,91
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M3	0,0376000	331,42	12,46	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5800000	16,81	9,74	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2110000	12,87	2,71	

04442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE							57,53
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	12543	SERVENTE	H	0,72	4,88	3,51	
INSUMO	11328	LADRILHISTA	H	0,72	7,2	5,18	
INSUMO	16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1	30,23	33,25	
INSUMO	16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4	2	8,00	
-	-	ENCARGOS	-	1	7,57	7,57	

C0674 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS							15,15
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	12543	SERVENTE	H	0,4	4,88	1,95	
INSUMO	10152	AZULEJISTA	H	0,6	7,2	4,32	
INSUMO	10463	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA AZULEJO	M	1	3,42	3,42	
-	-	ENCARGOS	-	1	5,46	5,46	

C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm							
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Lutz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 036/2008/2017

Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

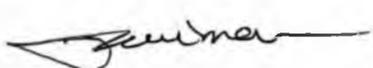
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	12543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76
INSUMO	12391	PEDREIRO	H	1,2	7,2	8,64
INSUMO	10108	AREIA GROSSA	M3	0,008	50	0,40
INSUMO	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2	0,5	1,60
INSUMO	17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M2	1	187,35	187,35
-	-	ENCARGOS	-	1	16,01	16,01

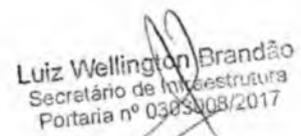
**12** **LIMPEZA FINAL**

73948/8		LIMPEZA VIDRO COMUM		9,72		
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,0900000	12,31	1,10
INSUMO	5316	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0800000	11,30	0,90
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,87	7,72

9537		LIMPEZA FINAL DA OBRA		1,96		
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	3,36	0,16
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	12,87	1,80

93447		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA MANIZADA		0,68		
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	12543	SERVENTE	H	0,075	4,88	0,37
-	-	ENCARGOS	-	1	0,31	0,31

  
**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- REINTEGRADO

  
**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303/08/2017

(P)

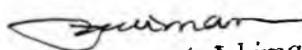


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA

LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ Nº - Bairro Santa Luzia

# LEIS SOCIAIS

  
Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 6303008/2017



**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,70</b>	<b>15,43</b>	<b>11,70</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C6	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,03	0,41	0,03	0,41
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>	<b>17,65</b>	<b>6,95</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>	<b>116,33</b>	<b>73,24</b>

*Jorge Luís Ishimaru*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
SECRETARIATO

*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

(P)

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,72%	Não incide	3,72%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	10,99%	8,33%	10,99%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,61%	8,80%	11,61%	8,80%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,75%</b>	<b>18,55%</b>	<b>47,75%</b>	<b>18,55%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%	5,50%	7,26%	5,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,44%	1,85%	2,44%	1,85%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00%	3,79%	5,00%	3,79%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,46%	0,61%	0,46%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,48%</b>	<b>11,73%</b>	<b>15,48%</b>	<b>11,73%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	3,12%	17,57%	6,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%	0,46%	0,64%	0,49%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,63%</b>	<b>3,58%</b>	<b>18,21%</b>	<b>7,32%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>88,66%</b>	<b>50,66%</b>	<b>118,24%</b>	<b>74,40%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
SEINFRAICRATO

Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE



## Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

### TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

### DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Médio	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,00%	4,00%	5,50%	<b>3,00%</b>
S + G	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	<b>0,80%</b>
R	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	<b>0,97%</b>
DF	Desp. Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	<b>0,59%</b>
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	<b>6,16%</b>
I*	Tributos	10,65	10,65	10,65	<b>10,65%</b>

*TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
CPRB **	4,50
ISS ***	2,50
TOTAL	10,65

\*\* (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

\*\*\* Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

### FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

$$BDI = \{ [(1 + 0,0300 + 0,0080 + 0,0097) \times (1 + 0,0059) \times (1 + 0,0616) / (1 - 0,1065)] - 1 \} \times 100$$

$$BDI = 25,22\%$$

Crato/CE, agosto de 2017.

**Engenheiro Responsável:**

Nome: Jorge Luís Ishimaru  
CREA: 1973/D AC RNP: 010196912-0  
Matr. 002989

Secretário Municipal

Rua José Carvalho 346, Crato-CE - CEP: 63.100-020

E-mail: [seinfracrato@hotmail.com](mailto:seinfracrato@hotmail.com) / [cidadecrato@outlook.com](mailto:cidadecrato@outlook.com)

**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA-CRATO

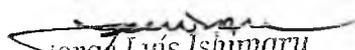


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

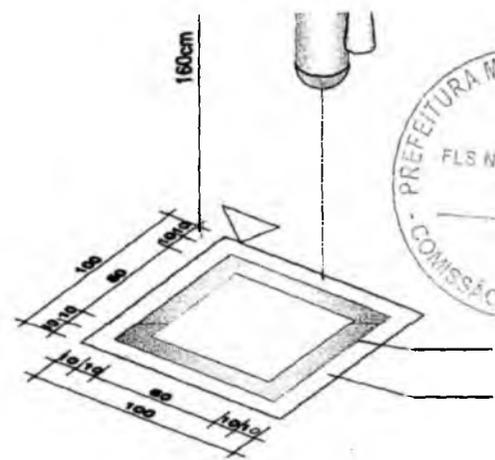
OBRA: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ – 1ª ETAPA

LOCAL: Av. Perimetral Dom Francisco, s/ N° - Bairro Santa Luzia

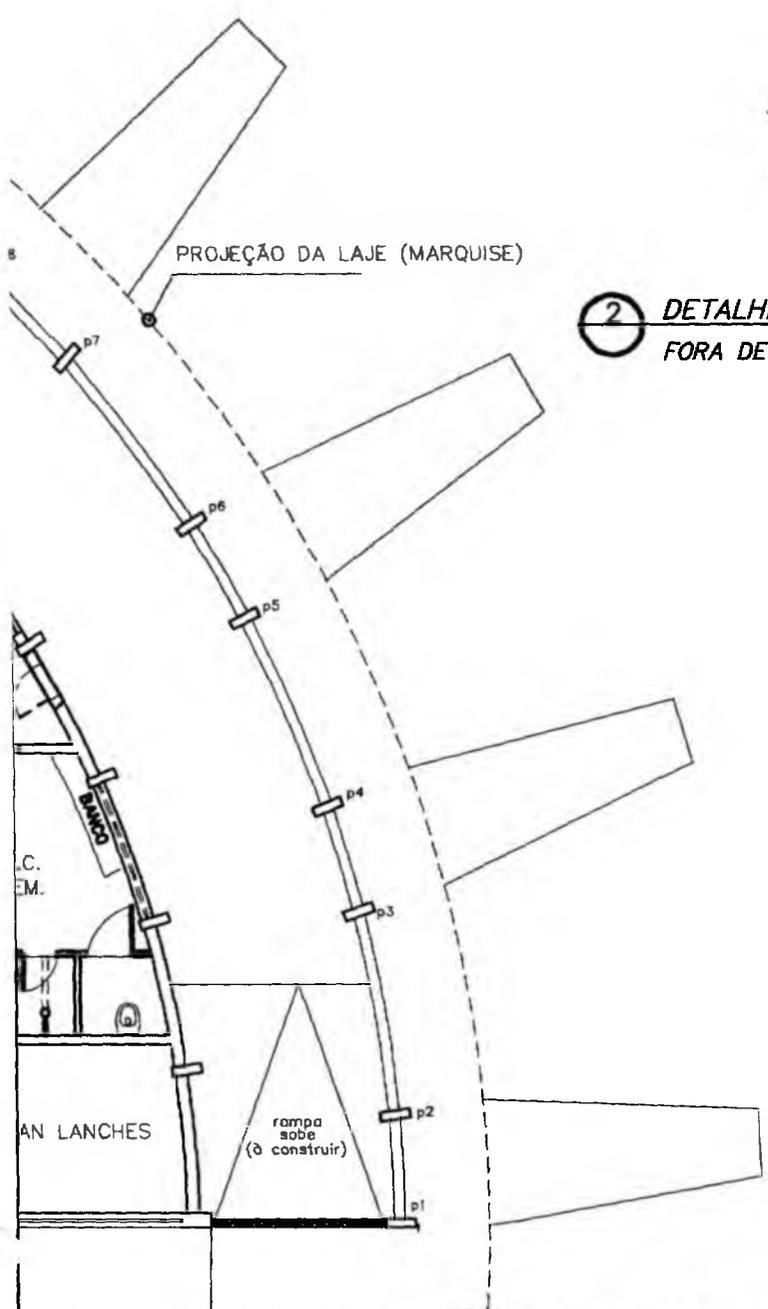
# PROJETOS

  
Jorge Luis Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

  
Luiz Wellington Brandão  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0308008/2017



**2 DETALHE ISOMÉTRICO - EXTINTOR DE INCÊNDIO FORA DE ESCALA**



*Jorge Luís Ishimaru*  
 Jorge Luís Ishimaru  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
 Luiz Wellington Brandão  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0303008/2017

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NÚCLEO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO	
<b>OBRA:</b> REFORMA - RODOVIÁRIA DO CRATO		
<b>LOCAL:</b> AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, S/N - SÃO MIGUEL		
<b>DESENHO:</b> PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO TERREO	<b>RESP. TÉCNICO:</b> ALEX. NUNES ARQUITETO & URBANISTA	<b>DESENHO:</b> ALEX. NUNES BRENDA RIBEIRO
<b>ESCALA:</b> 1/125	<b>DATA:</b> NOVEMBRO / 2017	<b>PRANCHA:</b> CI 01/02

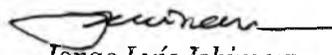
CP



=28  
=25

J E



  
**Jorge Luís Ishimari**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

  
**Luiz Wellington Brandão**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0305/08/2017

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NÚCLEO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO	
OBRA: REFORMA – RODOVIÁRIA DO CRATO		
LOCAL AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, S/N – SÃO MIGUEL		
DESENHO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO 1º PAVIMENTO	RESP. TÉCNICO: ALEX. NUNES ARQUITETO & URBANISTA	DESENHO: ALEX. NUNES BRENDA RIBEIRO
ESCALA: 1/125	DATA: NOVEMBRO / 2017	PRANCHA: CI 02/02

(P)



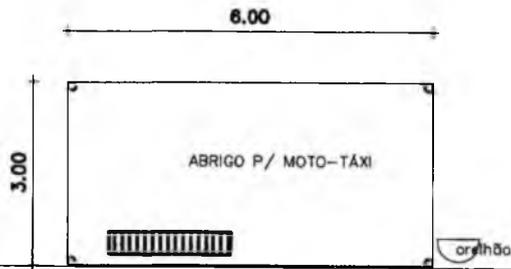
Forma esboçada

construção grade

PISO EM PEDRA TOSCA

22.13

to



16.30

*Jorge Luís Ishimaru*

Jorge Luís Ishimaru  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRACRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017

PROJEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
NÚCLEO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO

OBRA:

REFORMA - RODOVIÁRIA DO CRATO

LOCAL

AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, S/N - SÃO MIGUEL

DESENHO

PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO

RESP. TÉCNICO:

ALEX. NUNES  
ARQUITETO & URBANISTA

RESP. LEVANT.

ESCALA:

1/125

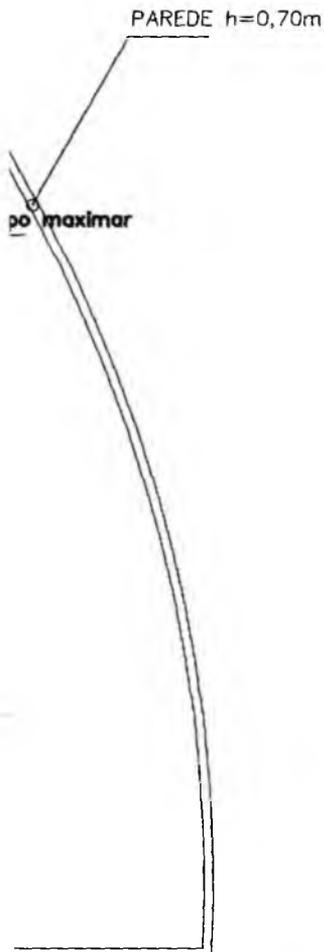
DATA:

MARÇO / 2017

PRANCHA:

01/07

J7	3,85	2,05	1,00	9	4 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR
J8	2,28	1,50	1,90	1	JANELA ALTA -3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR
J9	2,35	1,50	1,90	3	JANELA ALTA -3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR
J10	2,35	2,15	1,25	3	JANELA ALTA -3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR
J11	2,16	2,15	1,25	2	3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR
J12	1,55	2,15	1,25	2	3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR
J13	1,97	2,15	1,25	2	3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR
J14	2,12	2,15	1,25	2	3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR
J15	2,28	1,40	2,00	1	JANELA ALTA -3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR



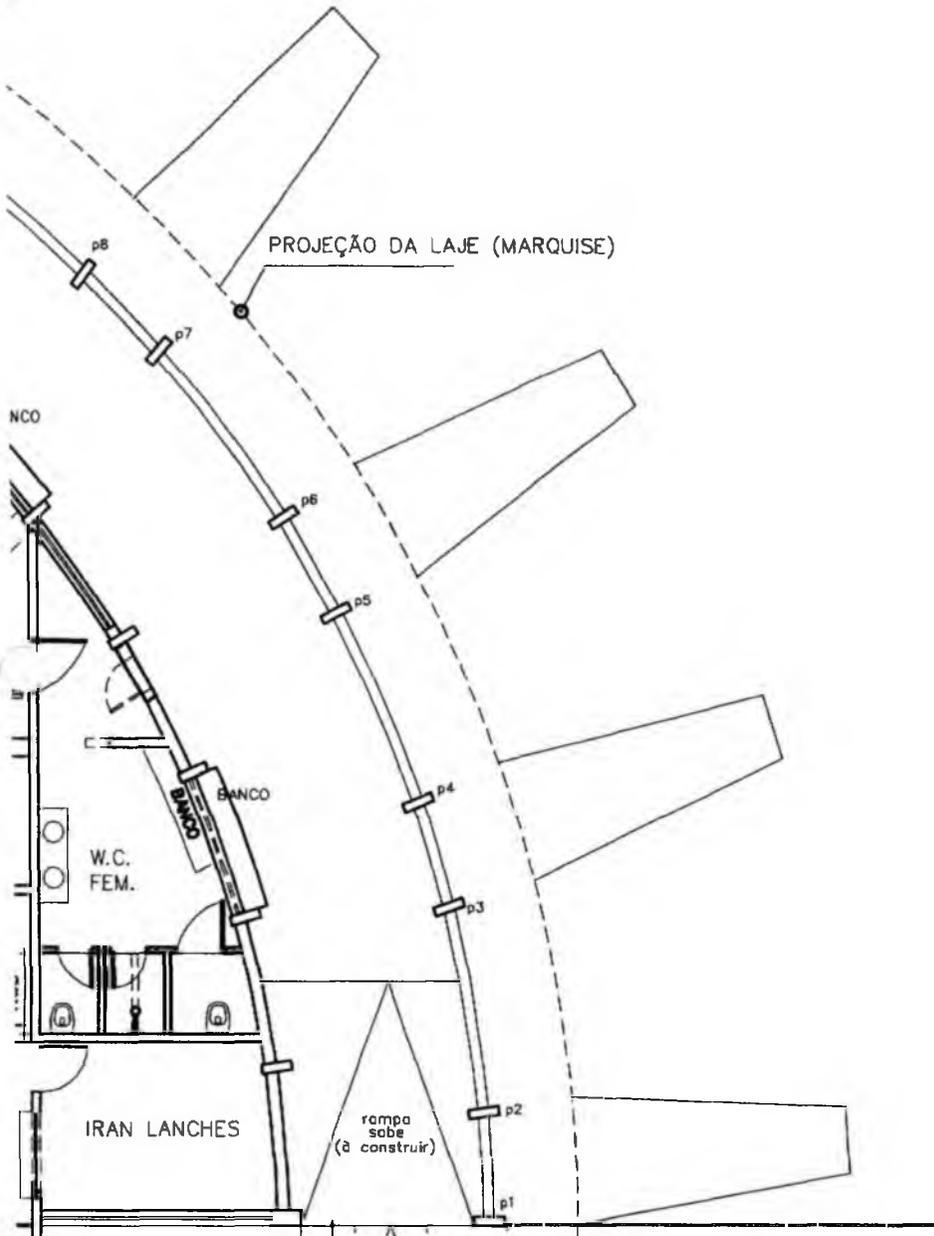
*Jorge Luis Ishimaru*  
**Jorge Luis Ishimaru**  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
**Luiz Wellington Brandão**  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0903008/2017

RIOR

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NÚCLEO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO	
OBRA:	REFORMA - RODOVIÁRIA DO CRATO	
LOCAL:	AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, S/N - SÃO MIGUEL	
DESENHO: PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR	RESP. TÉCNICO: ALEX. NUNES ARQUITETO & URBANISTA	DESENHO: ALEX. NUNES BRENDA RIBEIRO
ESCALA: 1/125	DATA: NOVEMBRO / 2017	PRANCHA: 02/07

U



eliminar rampa existente

*Jorge Luís Ishimaru*  
 Jorge Luís Ishimaru  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
 Luiz Wellington Brandão  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0303008/2017

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NÚCLEO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO	
<b>OBRA:</b> REFORMA - RODOVIÁRIA DO CRATO		
<b>LOCAL:</b> AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, S/N - SÃO MIGUEL <sup>P</sup>		
<b>DESENHO:</b> PLANTA BAIXA - PISO PODOTÁTIL	<b>RESP. TÉCNICO:</b> ALEX. NUNES ARQUITETO & URBANISTA	<b>RESP. LEVANT.:</b>
<b>ESCALA:</b> 1/125	<b>DATA:</b> MARÇO / 2017	<b>PRANCHA:</b> 03/07

J3	4,33	1,85	1,55	6	3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR
J6	2,16	1,85	1,55	2	3 FOLHAS DE VIDRO COM BASCULANTE SUPERIOR



LEGENDA - PISO

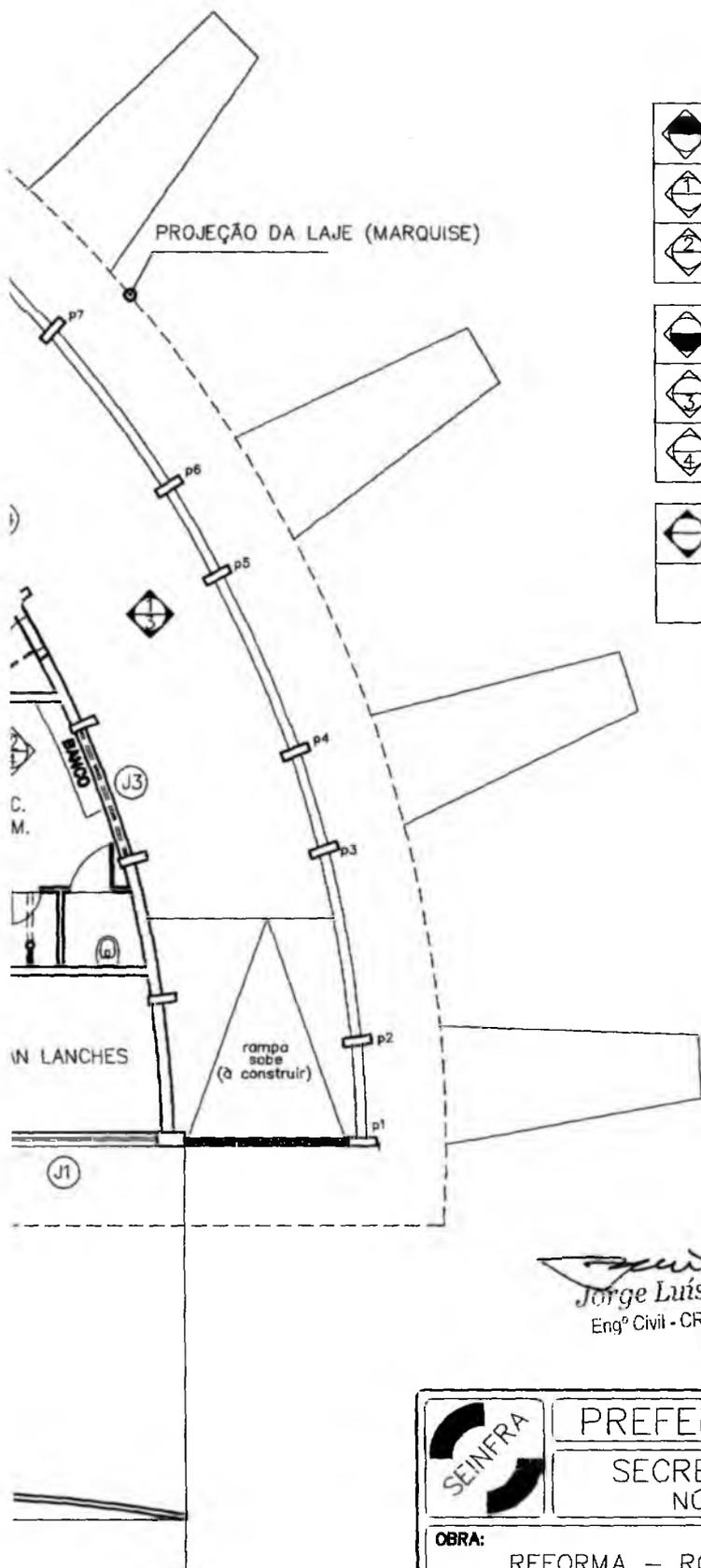
	TRATAMENTO NO PISO ANTIGO
	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA
	DEMOLICAO MANUAL DE PISO/ CONTRAPISO

	PISO NOVO
	PISO MORTO CONCRETO Fck=13,5MPa PORCELANATO PARA PISO - 60X60cm
	LASTRO DE CONCRETO (ADITIVO IMPERMEAB.) PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA - 35x35cm

	RODAPÉ - h=10cm PORCELANATO PARA PISO - 60X60cm
OBS: PASSAR O RODAPÉ AO REDOR DOS PILARES ENTRE AS SOLEIRAS DOS BOXES	

LEGENDA 02

SOLEIRAS DE GRANITO

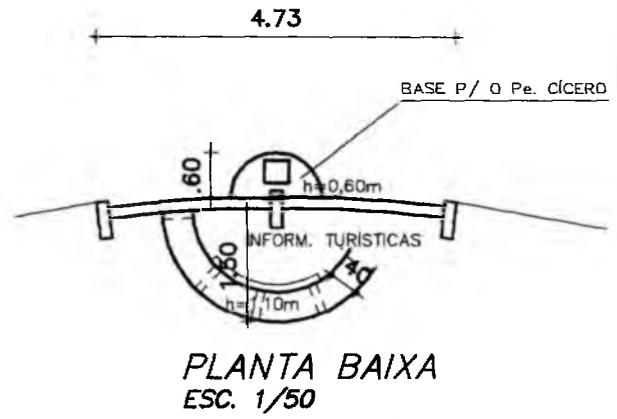
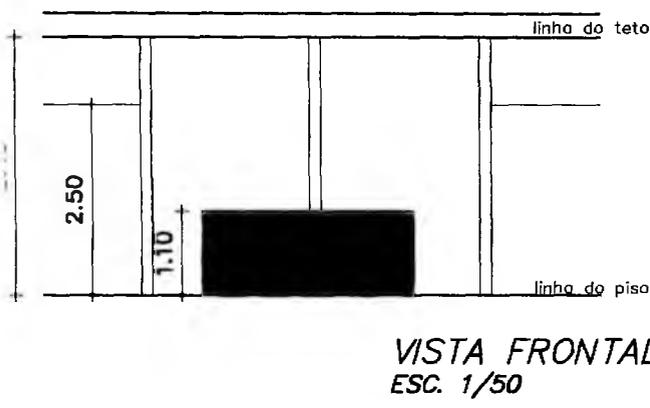
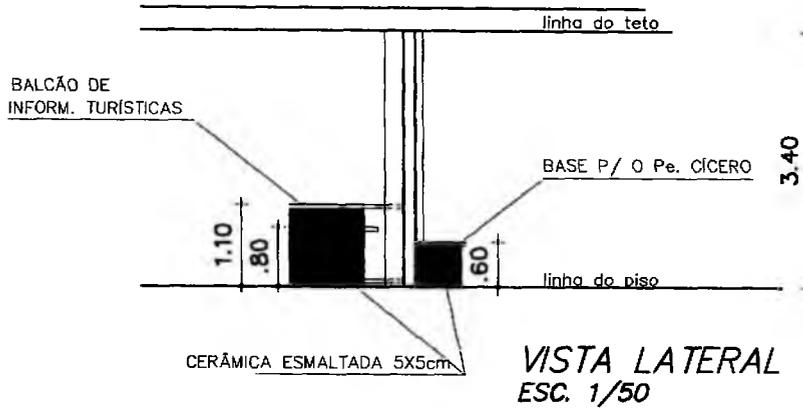


*Jorge Luís Ishimar*  
 Jorge Luís Ishimar  
 Eng.º Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
 Luiz Wellington Brandão  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0203008/2017

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NÚCLEO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO	
OBRA: REFORMA - RODOVIÁRIA DO CRATO		
LOCAL: AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, S/N - SÃO MIGUEL		
DESENHO PLANTA BAIXA - TERREO (PISO, SOLEIRAS E RODAPÉS)	RESP. TÉCNICO: ALEX. NUNES ARQUITETO & URBANISTA	DESENHO ALEX. NUNES BRENDA RIBEIRO
ESCALA: 1/125	DATA: NOVEMBRO / 2017	FRANCHA: 04/07

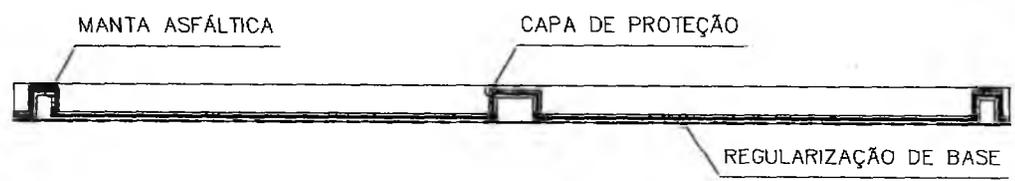
# DETALHE DO BALCÃO E BASE



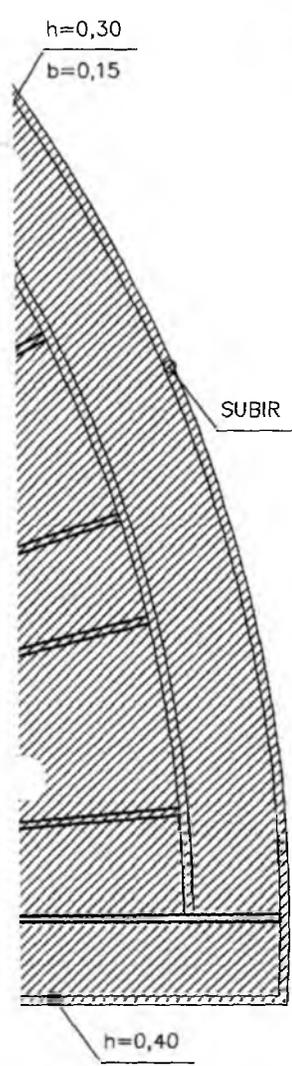
*Jorge Luís Ishimaru*  
**Jorge Luís Ishimaru**  
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
 - SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
**Luiz Wellington Brandão**  
 Secretário de Infraestrutura  
 Portaria nº 0303008/2017

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b>	
	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b> <b>NÚCLEO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO</b>	
<b>OBRA:</b> REFORMA – RODOVIÁRIA DO CRATO		
<b>LOCAL:</b> AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, S/N – SÃO MIGUEL		
<b>DESENHO</b> PLANTA BAIXA – BANHEIRO, ENTRADA PRINCIPAL PLANTA DE SITUAÇÃO, CORTE AA, CORTE AB	<b>RESP. TÉCNICO:</b> ALEX. NUNES ARQUITETO & URBANISTA	<b>RESP. LEVANT.</b>
<b>ESCALA:</b> 1/100 1/500	<b>DATA:</b> MARÇO / 2017	<b>PRANCHA:</b> 05/07



② CORTE A-A  
FORA DE ESCALA



SUBIR 30CM NO CONTATO DA MANTA COM A PAREDE

*Jorge Luís Ishimaru*  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
-SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0363008/2017

ILIZADA

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NÚCLEO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO	
<b>OBRA:</b> REFORMA – RODOVIÁRIA DO CRATO		
<b>LOCAL:</b> AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, S/N – SÃO MIGUEL		
<b>DESENHO:</b> PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	<b>RESP. TÉCNICO:</b> ALEX. NUNES ARQUITETO & URBANISTA	<b>DESENHO:</b> BRENDA RIBEIRO
<b>ESCALA:</b> 1/125	<b>DATA:</b> NOVEMBRO / 2017	<b>PRANCHA:</b> 06/07

CP

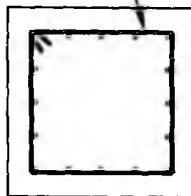


### PERFIL UDC SIMPLES

escala 1:5



ESTRIBOS: 10N2 Ø6,3mm - C=1,86m

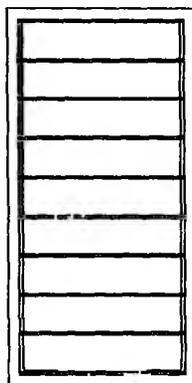


### ARMADURA TRANSVERSAL - BASE CONCRETO

escala 1:5



SN1 Ø10,00mm - C=1,10m



SN1 Ø10,00mm - C=1,10m

B-B

### ARMAD. LONGITUDINAL - BASE CONCRETO

fora de escala

*Jorge Luís Ishima*  
Engº Civil - CREA/JAC 19734  
- SEINFRA/CRATO

*Luiz Wellington Brandão*  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0603008/2017

(cm)	C. TOTAL
10	1760
16	1860

	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NÚCLEO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO	
OBRA:	REFORMA - RODOVIÁRIA DO CRATO	
LOCAL:	AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, S/N - SÃO MIGUEL	
DESENHO: PROJETO DA COBERTA - ÁREA DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS	DESENHO: BRENDA RIBEIRO	RESP. TÉCNICO:
ESCALA: 1/50	DATA: NOVEMBRO / 2017	PRANCHA: 07/07

P

SAÍDA DE ÔNIBUS



CALÇADA



PISO EM PEDRA TOSCA

ABRIGO P/ MOTO-TÁXI

16.30

Jorge Luís Ishima  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEINFRA/CRATO

TÉRREO

~~Luíz Wellington Brandão~~  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017  
  
~~Luíz Wellington Brandão~~  
Sec. de Infraestrutura  
Portaria nº 0303008/2017



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170282608**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): 01100000019730022106

**1. Responsável Técnico**

**JORGE LUIS ISHIMARU**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 01019691240

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

**RUA JOSÉ CARVALHO**

Complemento:

Cidade: **CRATO**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 425.418,86**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **346**

CEP: **63100020**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

**RUA JOSÉ CARVALHO**

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7,233138 Longitude: -39,413217**

Data de Início: **20/12/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **346**

CEP: **63100020**

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS	540,16	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS	540,16	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de projeto e orçamento para reforma da Rodoviária em Crato, com 540,16 m2

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARA (IBRAENG-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORGE LUIS ISHIMARU - CPF: 039.388.288-89

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e do contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **21/12/2017**

Nosso Número: **8212243262**

**Jorge Luís Ishimaru**  
Engº Civil - CREA/AC 1973/D  
- SEMINCRATO



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**.

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação; Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL R\$: \_\_\_\_\_ (.....).**

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_ meses

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**

(P)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO III**

**MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA**

**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º** \_\_\_\_\_

**DO: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento  
No Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará  
Fone: (88) 3521-9600

**PARA: (NOME DA EMPRESA)**

Endereço:  
Fone: ( )

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$** ( )

Conforme disposto na seção 3.3.5 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Crato/Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



ANEXO IV  
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA  
DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do  
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a  
contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)  
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,  
remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço  
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,  
de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e  
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

2



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N°.**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n° XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

P



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_ (\_\_\_) **meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de \_\_\_ (\_\_\_) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os

P



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

9



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Sector de Licitações*



10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_ de Crato/CE .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, representante da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICIPIO DE CRATO  
CNPJ N° 07.587.975/0001-07  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N° \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N° \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

(P)



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



**ANEXO VI**

**Item 1. Modelo de Procuração**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>

<<<OUTORGANTE>>

P



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**Item 2. Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

P



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/  
social) \_\_\_\_\_ razão  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita no  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_ Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade  
n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei  
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

(P)



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
**Procuradoria Geral do Município**  
*Setor de Licitações*



**ITEM 4-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU  
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

P



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



ITEM 5-Modelo de Declaração

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:  
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que \_\_\_\_\_, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF N°  
CARIMBO

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ⓟ



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.18.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 14 de fevereiro de 2018 às 15h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA – REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 25 de janeiro de 2018. **Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*Valéria do Carmo Moura*  
**VALÉRIA DO CARMO MOURA**

**Presidente da Comissão de Licitação da PMC**

Em mais uma apresentação com superioridade sobre o adversário, o Fortaleza chegou à terceira vitória consecutiva do Campeonato Cearense. Otimeiro, no Castelão, o Tricolor ficou 3 a 1 no Iguatu, chegou aos 9 pontos e assegurou a liderança do Estadual. Dos três gols, dois saíram de jogadas cruzadas, mostrando a interferência direta de Ceni.

O Fortaleza já tinha sido posto à prova contra um time que tentou jogar de Iguatu para Iguatu e outro que se fechou e explorou contra-ataques. Diante de Iguatu, encontrou um misto de ambos. Gra o elenco comandado por Roberto Carlos avançou decisivos, ora operando sustentava a pressão frontal.

A diferença técnica entre os dois, porém, fez com que, no segundo tempo, o Assaio ficasse a maior parte do tempo apenas no ataque de defesa.

Em etapa inicial, o Iguatu tentou marcar com duas cobranças, Otávio Marcol conseguiu fazer a meta lotada

# PADRÃO COM REPETIÇÃO DE JOGO ORIENTAL. FORTALEZA VENCE TERCEIRO DO CAMPEONATO ASSUME LIDERANÇA E TEM AINDA O ARILHEIRO ISOLADO DO CAMPEONATO

ta do Fortaleza logo nos primeiros minutos, com direito a Pato no saguão Diego Jussani. O que poderia desestabilizar o Leão acabou sendo diminuído pelo empurrão que veio da arquibancada, com mais de dez mil corações.

Após um acerto de Gustavo e uma falta do Fortaleza anfitrião do arremeteu o Iguatu que tirou cerca de quatro minutos, o empate saiu de dois parâmetros, aos 10 minutos, jogada cruzada de Jussani, de Natel para Jussani, que acertou cabeçada.

A verdade veio aos 65, com outro bote lido. Edoardo cobrou de falta pelo lado direito. Natel ruiu a bola para Gustavo, desta vez nem impediu, marcou seu sexto gol na temporada e se isolou na artilharia. Melhor peça em campo, Natel ainda conseguiu marcar o gol, no primeiro minuto após o intervalo.

## Estreia. Natel marca primeiro gol como profissional

O sexto gol marcado - em três jogos - e o isolamento as artilharia do Campeonato Cearense não foram suficientes para Gustavo marcar a teta novamente em um jogo do Fortaleza. Na estreia do Leão por 3 a 1 sobre o Iguatu, a história de Leão Natel chegou ao homem-gol do Pici.

Agente do Ceni, com apenas 20 anos de idade, o ponta direita do Fortaleza guardará a posse de oitenta para sempre na memória. Ao finalizar na saída do goleiro Gleibson, Natel marcou seu primeiro gol como atleta profissional. Mas que não foi o único pois dele que saíram as bolas

para as finalizações de Jussani e Gesteiro, autor dos outros dois gols contra o Iguatu.

Orçado da base do São Paulo, subiu de categoria ainda no ano passado, por iniciativa do próprio Rogério Ceni, mas sua oportunidade que teve não conseguiu balançar as redes adversárias. A convite do "padrinho", trocou o Morumbi pelo Pici e já no primeiro jogo teve destaque com 10 passes. Seguiu a vaga e marcou nos três partidas do Leão no Estadual até aqui.

Veja, é o responsável por passar os cartões-ataques do Fortaleza. Inteligente, cria chances para os companheiros.

## ROTEIRO DO JOGO CAMPEONATO CEARENSE



**Fortaleza**  
A-3-3: Boca; Finga Liger; Jussani; B. Melo; Jussani; Uchôa; Paulo e Igor  
D. Henrique; Alípio 16  
Pacheco; Gedeão e I. Natel  
Técnico: Rogério Ceni

**Iguatu**  
4-4-3: Gleibson; Ceará L. Fernando; Albarca e Évico; Michel; Carol; Dede e Estanardo; Testimial; Canga  
O. Neto; Ipaoloni e Diacício Marcos; Tascak; Roberle Carlos

**Data:** 7/abril/11 - Oitavo  
**Local:** Castelão  
**Data:** 26/11/2010  
**Horário:** 20 horas  
**Público:**  
**Imprensa:** 9.451  
**Mais informações:** 901  
**Endereço:** Rua 44-700

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITARE** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACAS** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITARE** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUITARE** - Edital de Licitação nº 001/2011 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. O interessado deverá apresentar proposta até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: (85) 3101-1111.

**CAIXA** MINISTÉRIO DA FAZENDA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2010-REPUB**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

**CAIXA** MINISTÉRIO DA FAZENDA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2010-REPUB**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

# ESPORTES



GUSTAVO comemora gol. Jogador e a arbitragem.

www.globo.com.br  
SEXTA-FEIRA  
18h30m - canal 23 e 24hd

DRENHO REBOUCAS



# JÁ VOANDO



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.01.25.1, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA A PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO, ARNEIROZ – CE, ARNEIROZ – CE, EM 25 DE JANEIRO DE 2018. ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA – PRESIDENTE DA C.P.L.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO** – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.11.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de fevereiro de 2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 25 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE** – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.01.18-01PP. Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.01.18-01PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** A realização está prevista para o dia 07 de Fevereiro de 2018, às 08h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>. Guaraciaba do Norte/CE, 25 de Janeiro de 2018. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Pregoeira Oficial.

\*\*\*\*\*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE PORTARIA CRCCE N.º 013/2018.** O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XV, "a", da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão; CONSIDERANDO o previsto na Resolução CRCCE nº 565/2011, art. 8º - - PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO CRCCE. RESOLVE: Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** do CRCCE a Sra. **ISABELLA CAVALCANTI NASCIMENTO**, CPF nº 959.251.393-72. Art. 2º - As atribuições do cargo, ora nomeado, estão previstas na Resolução CRCCE nº 565/2011. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. CIENTÍFICO-SE E CUMPRADO-SE. Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2018. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES** - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2018.01.22.001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 08H:00MIN HORAS ESTARÁ RECEBENDO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN HORAS. MILAGRES/CEARÁ, 25 DE JANEIRO DE 2018 – FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA – PREGOIEIRO.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA/CE** – AVISO DE REGISTRO CADASTRAL. A Diretora do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 34, da Lei Nº. 8.666/93 comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral para o exercício de 2018, onde sua documentação poderá ser entregue no paço da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba-CE, Tel (88) 3635-1133, onde serão prestadas as informações necessárias. Irauçuba-CE, 23 de janeiro de 2018. Magna Azevedo de Mesquita – Diretora do Departamento de Compras

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.24.01-PMNO.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, Através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público, que Fará Realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Autuada Sob o Nº 2018.01.24.01-PMNO, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Marketing, Relações Públicas, Comunicação Social e Assessoria de Imprensa, Tipo Menor Preço, com data de Abertura Marcada para o dia 15 de Fevereiro de 2018, às 09:00, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores Informações, na Sede da Comissão de Licitação, Situada a Av. Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda/CE, ou Através do Telefone (0xx88) 3546.1685. Nova Olinda/CE, 25 de Janeiro de 2018. Leonel Castilho Goes de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00h do dia 26/01/2018 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 03.001/2018, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar do município, através da secretaria de educação, cultura e esporte. Data de Abertura das Propostas: 08/02/2018 das 09:00 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 08/02/2018 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Senador Pompeu, 24 de janeiro de 2018. José Matheus Barbosa Ferreira – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.17.2.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de fevereiro de 2018 às 10h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE, DE INTERESSE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 25 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.18.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de fevereiro de 2018 às 15h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA – REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 25 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

\*\*\*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2018010/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 08/02/2018 às 10h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de **materiais hidráulicos e pintura**, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.dragaodomar.org.br](http://www.dragaodomar.org.br) e [www.licitacoes-com.br](http://www.licitacoes-com.br), em Fortaleza 25 de janeiro de 2018.

Thais Maria Coutinho Melo  
PREGOIEIRA

\*\*\*\*\*

Prefeitura de Senador Pompeu/Ce – Aviso – Pregão Presencial Nº 02.001/2018. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07/02/2018 às 09h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto: Prestação de serviços de assessoria, acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de licitações e outras publicações, nos jornais da capital, diário oficial do estado do ceará, diário oficial da união e jornais de grande circulação, referente à secretaria de finanças, administração e gestão, para atender as diversas secretarias deste município, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. José Matheus Barbosa Ferreira.



PREFEITURA DO  
**CRATO**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3859 – Crato/CE  
Sexta - feira, 26 de Janeiro de 2018.



## SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

### SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO:** 2018.01.24.1. PREGÃO nº 2017.12.28.1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de caminhão tanque pipa para transporte de água potável com quantidade estimada para atender o abastecimento de comunidades na zona rural e na sede do município do Crato. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **ALDO SARAIVA EMPREENDIMENTOS – LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 19.876.700/0001-72. Totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Vigência do Contrato até 24 de janeiro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.17.2.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.17.2.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 07 de fevereiro de 2018 às 10h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE, DE INTERESSE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 25 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.18.1.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.18.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 14 de fevereiro de 2018 às 15h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1ª ETAPA – REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO WILSON RORIZ DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 25 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.11.1

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.11.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 27 de fevereiro de 2018 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 25 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 2501002/2018 – SEAD CRATO/CE, 25 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JACKSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 172.017.483-00, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.